

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

ORGÃO: Prefeitura Municipal de Pacajá/PA

SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Layane Carvalho Bahia Santiago

CARGO / FUNÇÃO: Secretária Municipal de Administração e Finanças

1. INTRODUÇÃO

O Documento de Formalização de Demanda (DFD) é elemento obrigatório de todo processo de contratação iniciado a partir da Lei nº 14.133, de 2021. Trata-se do instrumento que dá início ao processo de planejamento da aquisição de produto ou serviço. Esse documento merece destaque, pois, além de ser uma inovação trazida pela lei, é por meio dele que será construído o PCA, além de, necessariamente, acompanhar a instrução de cada processo de contratação.

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

2.1 OBJETIVO: Serviços de fornecimento de refeições prontas, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

2.2 JUSTIFICATIVA/MOTIVO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO:

A proposta de contratação de empresa especializada para o fornecimento de **refeições prontas, acompanhadas de sucos e derivados**, visando atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Pacajá**.

A Secretaria desempenha atividades essenciais à gestão pública, tais como planejamento financeiro, execução orçamentária, prestação de contas, elaboração de relatórios fiscais, atendimento a auditorias, além de suporte técnico a outras secretarias e órgãos do município. Essas atividades, especialmente em períodos críticos do calendário fiscal (encerramento de exercício, elaboração de LOA, LDO e PPA, auditorias e envio de dados aos órgãos de controle), exigem a permanência prolongada de servidores em regime de plantão ou jornada estendida.

Diante desse cenário, torna-se necessário garantir o fornecimento de **refeições completas**, incluindo sucos e derivados, de forma a assegurar o bem-estar e a manutenção das condições adequadas de trabalho para os servidores envolvidos nessas atividades estratégicas. A medida visa contribuir para a continuidade e eficiência dos serviços, bem como promover condições dignas de alimentação durante os períodos em que não é possível o deslocamento dos servidores para suas residências ou estabelecimentos comerciais.

Adicionalmente, o fornecimento centralizado e planejado de refeições prontas é uma prática que se mostra mais eficiente, segura e econômica, evitando atrasos nas atividades e garantindo a conformidade com os princípios da administração pública, especialmente os da **eficiência, economicidade e continuidade do serviço público**.

Dessa forma, justifica-se a contratação de empresa fornecedora de refeições prontas, acompanhadas de sucos e itens correlatos, com o objetivo de atender às demandas internas da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de forma adequada, respeitando as normas legais e os princípios da boa gestão pública.

2.3 DO SETOR/ÓRGÃO REQUISITANTE:

2.4- Secretaria Municipal de Administração e Finanças

2.5 O responsável pela demanda será o Sra. **LAYANE CARVALHO BAHIA SANTIAGO**, Sob a matrícula de nº 785886-8

3. QUANTITATIVO DO MATERIAL/ SERVIÇO

ORDEM	CATSER	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE ESTIMADA
01	5320	REFEICAO NO KG	QUILOGRAMA	250
		<i>ESPECIFICAÇÃO: cardápio contendo no mínimo: arroz, feijão branco, feijão preto, farofa, macarrão, proteína, carnes: bovina, suína e frango, ovo frito, saladas e legumes de tipos variados.</i>		
02	3697	FORNECIMENTO DE MARMITEX Nº 09 COM REFRIGERANTE 350ML	UNIDADE	350
		<i>Especificação: Embalagem com peso estimado de 800g a 1000g, contendo no mínimo: arroz, feijão, farofa, macarrão ou purê, um tipo de carne: bovina, suína ou frango, um tipo de salada (crua, refogada, cozida) um tipo de legume (cru, frito, cozido ou refogado), etc. Refrigerantes em lata de 350 ml. 01 (uma) Unidade.</i>		
03	3697	FORNECIMENTO DE MARMITEX Nº 09 COM SUCO NATURAL 350ML	UNIDADE	350
		<i>ESPECIFICAÇÃO: embalagem com peso estimado de 800g a 1000g, contendo no mínimo: arroz, feijão, farofa, macarrão ou purê um tipo de proteína tipo peixe um tipo de salada (crua, refogada, cozida ou folha) um tipo de legume (cru, refogado, frito ou cozido). Etc. Suco natural de 350 ml. 01 (uma) unidade.</i>		

04	3697	FORNECIMENTO DE MARMITEX Nº 08 COM REFRIGERANTE 350ML	UNIDADE	250
		<i>Especificação: Embalagem com peso estimado de 800g a 1000g, contendo no mínimo: arroz, feijão, farofa, macarrão ou purê, um tipo de carne: bovina, suína ou frango, um tipo de salada (crua, refogada, cozida) um tipo de legume (cru, frito, cozido ou refogado), etc. Refrigerantes em lata de 350 ml. 01 (uma) Unidade.</i>		
05	3697	FORNECIMENTO DE MARMITEX Nº 08 COM SUCO NATURAL 350ML	UNIDADE	250
		<i>ESPECIFICAÇÃO: embalagem com peso estimado de 800g a 1000g, contendo no mínimo: arroz, feijão, farofa, macarrão ou purê um tipo de proteína tipo peixe um tipo de salada (crua, refogada, cozida ou folha) um tipo de legume (cru, refogado, frito ou cozido). Etc. Suco natural de 350 ml. 01 (uma) unidade.</i>		
06	5320	REFEIÇÃO PRONTAS EM SISTEMA SELF SERVICE (REFRIGERANTE 350ML)	QUILOGRAMA	300
		<i>Especificação: Fornecimento de refeições (almoço ou jantar), em sistema Self Service, pratos variados, servida no restaurante, acompanhada de refrigerante em lata de 350 ml. Discriminação: Carne - sem osso, de 1ª (patinho, alcatra, coxão mole, coxão duro) Frango - (Peito-coxa-sobrecoxa) Peixe (postas) Arroz, Macarrão (espaguete), Feijão, Farofa Salada fria (alface, pepino, repolho, tomate, etc.) Legumes (abobrinha ou abóbora ou brócolis ou berinjela ou beterraba ou batata comum ou batata doce ou couve flor ou chuchu ou cenoura ou espinafre ou mandioca ou quiabo ou repolho ou vagem, etc.) Fruta - Uma fruta de sobremesa (abacaxi, banana, laranja, maçã, manga) etc refrigerantes em lata de 350 ml. 01 (uma) Unidade.</i>		

4. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA – PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Os itens estão previstos no PCA, de acordo com os códigos – 1815; 1816; 1817; 1819; 1820.

5. DO PRAZO PARA ENTREGA/EXECUÇÃO

O prazo máximo para início do fornecimento das refeições, será de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da assinatura do contrato.

6. DO LOCAL E HORARIO PARA ENTREGA/ EXECUÇÃO.

A entrega dos produtos será de forma PARCIAL, e deverá ser realizada de acordo com as demandas da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h no seguinte endereço, Avenida João Miranda dos Santos, 67, Novo Horizonte - na sede da Prefeitura Municipal de Pacajá.

7. DA UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTOS.


A Servidora pública a Sra. **Jacilene da Silva Viana Rodrigues**, Assistente Administrativo.

8. DO PRAZO PARA PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, por meio de emissão de ordem bancaria, para credito em conta corrente em até 30 (Trinta) dias, após apresentação da(s) nota(s) fiscal(is).

O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, condicionado a este ato à verificação da nota fiscal apresentada.

Pacajá/PA, 16 de junho de 2025



LAYANE CARVALHO BAHIA SANTIAGO
Matricula n° 785886-8
Responsável pela demanda

PREFEITURA DE
PACAJÁ
Aqui tem Trabalho!

Estado do Pará
Governo Municipal de Pacajá
Prefeitura Municipal de Pacajá



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 20250616001

Pag.: 1

ÓRGÃO : 02 Prefeitura Municipal de Pacajá

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 16 Sec. Mun. de Administração e Finanças

PROJETO / ATIVIDADE : 2.088 Manutenção da Secretaria Municipal de Administra

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA : 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

SUBELEMENTO : 3.3.90.39.99 Outros serviços de terceiros - PJ

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a Serviços de fornecimento de refeições prontas, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração e Finanças., para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : A proposta de contratação de empresa especializada para o fornecimento de refeições prontas, acompanhadas de sucos e derivados, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Pacajá. A Secretaria desempenha atividades essenciais à gestão pública, tais como planejamento financeiro, execução orçamentária, prestação de contas, elaboração de relatórios fiscais, atendimento a auditorias, além de suporte técnico a outras secretarias e órgãos do município. Essas atividades, especialmente em períodos críticos do calendário fiscal (encerramento de exercício, elaboração de LOA, LDO e PPA, auditorias e envio de dados aos órgãos de controle), exigem a permanência prolongada de servidores em regime de plantão ou jornada estendida. Diante desse cenário, torna-se necessário garantir o fornecimento de refeições completas, incluindo sucos e derivados, de forma a assegurar o bem-estar e a manutenção das condições adequadas de trabalho para os servidores envolvidos nessas atividades estratégicas. A medida visa contribuir para a continuidade e eficiência dos serviços, bem como promover condições dignas de alimentação durante os períodos em que não é possível o deslocamento dos servidores para suas residências ou estabelecimentos comerciais. Adicionalmente, o fornecimento centralizado e planejado de refeições prontas é uma prática que se mostra mais eficiente, segura e econômica, evitando atrasos nas atividades e garantindo a conformidade com os princípios da administração pública, especialmente os da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público. Dessa forma, justifica-se a contratação de empresa fornecedora de refeições prontas, acompanhadas de sucos e itens correlatos, com o objetivo de atender às demandas internas da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de forma adequada, respeitando as normas legais e os princípios da boa gestão pública.

Código	Descrição	Quant	Unidade	Vi. Estimado
107483	catser (5320) - REFEICAO NO KG <i>Especificação:</i> CARDÁPIO CONTENDO NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJÃO BRANCO, FEIJÃO PRETO, FAROTA, MACARRÃO, PROTEÍNA, CARNES: BOVINA, SUÍNA E FRANGO, OVO FRITO, SALADAS E LEGUMES DE TIPOS VARIADOS.	250,0000	QUILO	0,00
107484	CATSER (3697) - FORNECIMENTO DE MARMITEX Nº 09 COM REFRIGERANTE 350M <i>Especificação:</i> ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM COM PESO ESTIMADO DE 800G A 1000G, CONTENDO NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJÃO, FAROFA, MACARRÃO OU PURÊ, UM TIPO DE CARNE: BOVINA, SUÍNA OU FRANGO UM TIPO DE SALADA (CRUA, REFOGADA, COZIDA OU OLHA) UM TIPO DE LEGUME (CRU, REFOGADO, FRITO OU COZIDO), etc. refrigerantes em lata de 350 ml. 01 (uma) Unidade.	350,0000	UNIDADE	0,00
107485	CATSER (3697) - FORNECIMENTO DE MARMITEX Nº 09 COM SUCO NATURAL 350M <i>Especificação:</i> ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM COM PESO ESTIMADO DE 800G A 1000G, CONTENDO NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJÃO, FAROFA, MACARRÃO OU PURÊ UM TIPO DE PROTEINA TIPO PEIXE UM TIPO DE SALADA (CRUA, REFOGADA, COZIDA OU FOLHA) UM TIPO DE LEGUME (CRU, REFOGADO, FRITO OU COZIDO) etc. SUCO NATURAL de 350 ml. 01 (uma) Unidade.	350,0000	UNIDADE	0,00
107486	CATSER (3697) - FORNECIMENTO DE MARMITEX Nº 08 COM REFRIGERANTE 350M <i>Especificação:</i> ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM COM PESO ESTIMADO DE 800G A 1000G, CONTENDO NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJÃO, FAROFA, MACARRÃO OU PURÊ, UM TIPO DE CARNE: BOVINA, SUÍNA OU FRANGO UM TIPO DE SALADA (CRUA, REFOGADA, COZIDA OU OLHA) UM TIPO DE LEGUME (CRU, REFOGADO, FRITO OU COZIDO), etc. refrigerantes em lata de 350 ml. 01 (uma) Unidade.	250,0000	UNIDADE	0,00

Estado do Pará
Governo Municipal de Pacajá
Prefeitura Municipal de Pacajá




DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 20250616001

Pag.: 2

Código	Descrição	Quant	Unidade	VI. Estimado
107487	CATSER (3697) - FORNECIMENTO DE MARMITEX Nº 08 COM SUCO NATURAL 350N <i>Especificação: EMBALAGEM COM PESO ESTIMADO DE 800G A 1000G, CONTENDO NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJÃO, FAROFA, MACARRÃO OU PURÊ UM TIPO DE PROTEINA TIPO PEIXE UM TIPO DE SALADA (CRUA, REFOGADA, COZIDA OU FOLHA) UM TIPO DE LEGUME (CRU, REFOGADO, FRITO OU COZIDO)., ETC. SUCO NATURAL DE 350 ML. 01 (UMA) UNIDADE.</i>	250,0000	UNIDADE	0,00
107488	CATSER (5320) - REFEIÇÃO PRONTAS EM SISTEMA SELF SERVICE (REFRIGERAN 350ML) <i>Especificação: Especificação: Fornecimento de refeições (almoço ou jantar), em sistema Self Service, pratos variados, servida no restaurante, acompanhada de refrigerante em lata de 350 ml. Discriminação: Carne - sem osso, de 1ª (patinho, alcatra, coxão mole, coxão duro) Frango - (Peito-coxa-sobrecoxa) Peixe (postas) Arroz, Macarrão (espaguete), Feijão, Farofa Salada fria (alface, pepino, repolho, tomate, etc.) Legumes (abobrinha ou abóbora ou brócolis ou berinjela ou beterraba ou batata comum ou batata doce ou couve flor ou chuchu ou cenoura ou espinafre ou mandioca ou quiabo ou repolho ou vagem, etc.) Fruta - Uma fruta de sobremesa (abacaxi, banana, laranja, maçã, manga) etc refrigerantes em lata de 350 ml. 01 (uma) Unidade.</i>	300,0000	QUILO	0,00

Pacajá, 16 de Junho de 2025



LAYANE CARVALHO BAHIA SANTIAGO
RESPONSÁVEL



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ
CNPJ: 22.981.427/0001-50
"Aqui tem trabalho"
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 002, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 18 e art. 124, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal, este DECRETO foi PUBLICADO no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pacajá em 07º de janeiro de 2025.


MARIA LEONICE CARVALHO BENTO FERREIRA
Assistente administrativa Municipal
Servidora Efetiva
CPF: 607.972.232-15

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE PACAJÁ, ESTADO DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ, Estado do Pará, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, e, com o que dispõe o artigo 124, inciso II da Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora LAYANE CARVALHO BAHIA SANTIAGO, portadora da Carteira de Identidade nº 6678*** e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 012.702.***-**, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Administração e Finanças de Pacajá.

Parágrafo Único. A Secretária nomeada, além das atribuições inerentes ao cargo, também será ordenadora de despesas da respectiva pasta.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá, Estado do Pará, ao 06º de janeiro de 2025.



ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal de Pacajá/PA 2025/2028

Ofício nº 179/2025 – Gabinete – SEMAS.

Pacajá-Pa, 16 de Junho de 2025.

Att. SRA,
LAYANE CARVALHO BAHIA SANTIAGO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Assunto: Encaminha Documento de Formalização de Demanda (DFD).

Senhora Secretária,

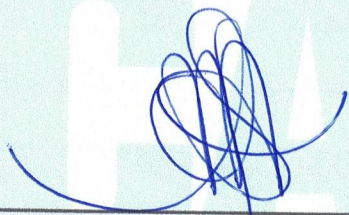
Considerando a necessidade de prestação de serviços para fornecimento de refeições prontas para atender às demandas do Fundo Municipal de Assistência Social de Pacajá/PA; a Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos); e ainda a necessidade de formalizar a demanda para a devida autorização.

Em Anexo:

- ✓ **DFD**
- ✓ **NOMEAÇÃO SECRETÁRIA**
- ✓ **SOLICITAÇÕES DE DESPESA (Nº 20250616006 / 20250616007 / 20250616012 / 20250616013)**

Sem mais para o momento, renovo votos de estima e apreço.

Atenciosamente,



Fernanda Soares Moreira
Secretária Municipal de Assistência Social
Dec. nº 027/2025

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PACAJÁ/PA

SETOR REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: FERNANDA SOARES MOREIRA

CARGO / FUNÇÃO: SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

1. INTRODUÇÃO

1.1. O Documento de Formalização de Demanda (DFD) é elemento obrigatório de todo processo de contratação iniciado a partir da Lei nº 14.133, de 2021. Trata-se do instrumento que dá início ao processo de planejamento da aquisição de produto ou serviço. Esse documento merece destaque, pois, além de ser uma inovação trazida pela lei, é por meio dele que será construído o PCA, além de, necessariamente, acompanhar a instrução de cada processo de contratação.

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

2.1 OBJETIVO: Prestação de serviços para fornecimento de refeições prontas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A aquisição de refeições prontas se apresenta como uma solução eficiente e prática para garantir que os profissionais e beneficiários da SEMAS recebam alimentação adequada, nos seguintes contextos:

- **Apoio a Equipes de Trabalho em Campo:** As equipes de trabalho da SEMAS frequentemente se encontram em situações de deslocamento intenso, realizando visitas domiciliares ou atendendo populações em áreas periféricas, rurais ou de difícil acesso. Nessas circunstâncias, o tempo disponível para pausas e refeições é limitado, tornando difícil a preparação de alimentos adequados para os servidores. A aquisição de refeições prontas permite que os profissionais tenham acesso a uma alimentação nutritiva e equilibrada, sem comprometer a continuidade dos serviços.
- **Atendimento a Populações em Situação de Emergência:** Em momentos de emergência, como em desastres naturais, epidemias ou situações de crise social, a demanda por alimentos se intensifica, especialmente para pessoas em situação de vulnerabilidade, como famílias desabrigadas ou em situação de rua. A alimentação de qualidade e a garantia de refeições prontas para essas populações são essenciais para preservar a saúde e bem-estar dos atendidos. A aquisição de refeições prontas permite uma resposta ágil e eficaz, sem a necessidade de estrutura para preparo de alimentos em larga escala, que pode ser dificultada em situações emergenciais.
- **Suporte a Instituições de Acolhimento e Assistência:** Diversos programas da SEMAS atendem populações em abrigos, centros de acolhimento ou instituições de apoio a pessoas com deficiência, idosos ou vítimas de violência doméstica. Essas instituições frequentemente enfrentam dificuldades logísticas para a preparação de refeições nutritivas para seus residentes. A aquisição de refeições prontas oferece uma alternativa viável para garantir que todos os acolhidos recebam alimentação adequada e com o devido acompanhamento nutricional, de maneira prática e eficiente.
- **Economia de Tempo e Recursos:** A aquisição de refeições prontas também representa uma solução

econômica e prática para a Secretaria, uma vez que a preparação de alimentos exige tempo, mão de obra e insumos. Ao contratar refeições prontas de fornecedores especializados, a SEMAS pode otimizar recursos humanos e materiais, direcionando esforços para outras áreas de atuação e aumentando a eficiência operacional das suas ações de assistência.

➤ **Garantia de Qualidade Nutricional:** A alimentação fornecida por meio da aquisição de refeições prontas será selecionada com base em critérios nutricionais, garantindo que os beneficiários recebam refeições balanceadas, com as porções adequadas de proteínas, carboidratos, fibras e micronutrientes essenciais para a manutenção da saúde. Isso é particularmente relevante para populações vulneráveis, que podem ter necessidades alimentares especiais devido a condições de saúde ou a situações de insegurança alimentar.

➤ **Conclusão:** A aquisição de refeições prontas pela Secretaria Municipal de Assistência Social é uma medida essencial para garantir a continuidade e a qualidade das ações de assistência. Ela assegura que os servidores da SEMAS possam realizar suas atividades com o devido suporte nutricional, sem que isso prejudique a eficiência de suas ações, e que as populações atendidas em situações de vulnerabilidade, emergência ou acolhimento recebam alimentação adequada e segura.

Ao investir na aquisição de refeições prontas, a SEMAS fortalece sua capacidade de resposta rápida a situações críticas, ao mesmo tempo em que proporciona condições de trabalho adequadas para seus profissionais, e assegura o bem-estar e a dignidade das pessoas atendidas pelos seus programas. Essa estratégia representa um uso racional de recursos, com foco na eficácia do atendimento e no cumprimento das responsabilidades da Secretaria em prol da população que mais necessita.

4. DO SETOR/ÓRGÃO REQUISITANTE

4.1. Fundo Municipal de Assistência Social.

4.2. O responsável pela demanda será a Sra. FERNANDA SOARES MOREIRA, sob o Decreto nº 027/2025.

4.3. QUANTITATIVO DO MATERIAL/ SERVIÇO

ORDEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE FORNCIMENTO	QUANTIDADE ESTIMADA
01	REFEICAO NO KG	QUILOGRAMA	500
02	FORNECIMENTO DE MARMITEX Nº 09 COM REFRIGERANTE 350ML	UNIDADE	300
03	FORNECIMENTO DE MARMITEX Nº 09 COM SUCO NATURAL 350ML	UNIDADE	300
04	FORNECIMENTO DE MARMITEX Nº 08 COM REFRIGERANTE 350ML	UNIDADE	200
05	FORNECIMENTO DE MARMITEX Nº 08 COM SUCO NATURAL 350ML	UNIDADE	200
06	REFEIÇÃO PRONTAS EM SISTEMA SELF SERVICE (REFRIGERANTE 350ML)	QUILOGRAMA	500

Aqui tem Trabalho!

Especificação: Fornecimento de refeições (almoço ou jantar), em sistema Self Service, pratos variados, servida no restaurante, acompanhada de refrigerante em lata de 350 ml. Discriminação: Carne - sem osso, de 1ª (patinho, alcatra, coxão mole, coxão duro) Frango - (Peito-coxa-sobrecoxa) Peixe (postas) Arroz, Macarrão (espaguete), Feijão, Farofa Salada fria (alface, pepino, repolho, tomate, etc.) Legumes (abobrinha ou abóbora ou brócolis ou berinjela ou beterraba ou batata comum ou batata doce ou couve flor ou chuchu ou cenoura ou espinafre ou mandioca ou quiabo ou repolho ou vagem, etc.) Fruta - Uma fruta de sobremesa (abacaxi, banana, laranja, maçã, manga) etc. refrigerantes em lata de 350 ml. 01 (uma) Unidade.

5. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA – PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

5.1. O item está previsto no PCA, de acordo com o código – 1815; 1816; 1817; 1818; 1819; 1820.

6. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ASSINADA O INSTRUMENTO CONTRATUAL:

6.1. A assinatura ocorrerá após a concretização do procedimento, na forma da lei.

7. ESTIMATIVA DE PREÇOS

7.1. Estimar-se-á o valor mediante Pesquisa, proferida pelo Departamento de Compras e Serviços, que realizará as cotações e estudos indispensáveis com base em parâmetros, nos termos do disposto no artigo 23 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

8. LOCAL DA ENTREGA/EXECUÇÃO

8.1. A entrega/execução deverá ser realizada de acordo com as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social da prefeitura Municipal de Pacajá, das 08hs às 18hs de segunda a sexta no local solicitado.

9. DA UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTOS.

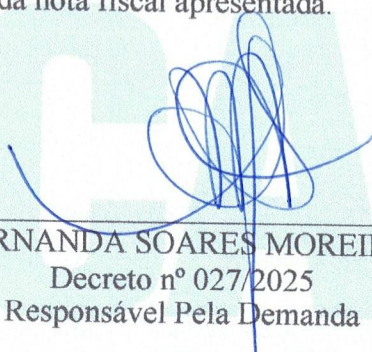
9.1. Setor de compras do Fundo Municipal de Assistência Social de Pacajá, Sra. Laiany Caroline da Silva sob o Decreto nº 025/2025.

10. DO PRAZO PARA PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, por meio de emissão de ordem bancaria, para credito em conta corrente em até 30 (Trinta) dias, após apresentação da(s) nota(s) fiscal(is).

10.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, condicionado a este ato à verificação da nota fiscal apresentada.

Pacajá/PA, 16 de Junho de 2025.



FERNANDA SOARES MOREIRA
Decreto nº 027/2025
Responsável Pela Demanda

Governo Municipal de Pacajá
Fundo Municipal de Assistência Social



DOCUMENTO DE FORMALIZA O DE DEMANDA N  20250616006

Pag.: 1

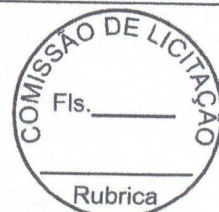
 RGÃO : 05 Fundo Municipal de Assist ncia Social
UNIDADE ORÇAMENT RIA : 13 Fundo Municipal de Assist ncia Social
PROJETO / ATIVIDADE : 2.033 Manuten o da Secretaria Municipal de Assist nci
CLASSIFICA O ECON MICA : 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jur dica
SUBELEMENTO : 3.3.90.39.99 Outros servi os de terceiros - PJ

Submetemos   aprecia o de Vossa Senhoria a rela o do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necess rio(s) a presta o de servi os para fornecimento de refei es prontas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assist ncia Social, para qual solicitamos as provid ncias necess rias.

Justificativa : A aquisi o de refei es prontas se apresenta como uma solu o eficiente e pr tica para garantir que os profissionais e benefici rios da SEMAS recebam alimenta o adequada, nos seguintes contextos: ? Apoio a Equipes de Trabalho em Campo: As equipes de trabalho da SEMAS frequentemente se encontram em situa es de deslocamento intenso, realizando visitas domiciliares ou atendendo popula es em  reas perif ricas, rurais ou de dif cil acesso. Nessas circunst ncias, o tempo dispon vel para pausas e refei es   limitado, tornando dif cil a prepara o de alimentos adequados para os servidores. A aquisi o de refei es prontas permite que os profissionais tenham acesso a uma alimenta o nutritiva e equilibrada, sem comprometer a continuidade dos servi os. ? Atendimento a Popula es em Situa o de Emerg ncia: Em momentos de emerg ncia, como em desastres naturais, epidemias ou situa es de crise social, a demanda por alimentos se intensifica, especialmente para pessoas em situa o de vulnerabilidade, como fam lias desabrigadas ou em situa o de rua. A alimenta o de qualidade e a garantia de refei es prontas para essas popula es s o essenciais para preservar a sa de e bem-estar dos atendidos. A aquisi o de refei es prontas permite uma resposta  gil e eficaz, sem a necessidade de estrutura para preparo de alimentos em larga escala, que pode ser dificultada em situa es emergenciais. ? Suporte a Institui es de Acolhimento e Assist ncia: Diversos programas da SEMAS atendem popula es em abrigos, centros de acolhimento ou institui es de apoio a pessoas com defici ncia, idosos ou v timas de viol ncia dom stica. Essas institui es frequentemente enfrentam dificuldades log sticas para a prepara o de refei es nutritivas para seus residentes. A aquisi o de refei es prontas oferece uma alternativa vi vel para garantir que todos os acolhidos recebam alimenta o adequada e com o devido acompanhamento nutricional, de maneira pr tica e eficiente. ? Economia de Tempo e Recursos: A aquisi o de refei es prontas tamb m represen

C�digo	Descri�o	Quant	Unidade	Vi. Estimado
107483	catser (5320) - REFEICAO NO KG <i>Especifica�o:</i> CARD�PIO CONTENDO NO M�NIMO: ARROZ, FEIJ�O BRANCO, FEIJ�O PRETO, FAROTA, MACARR�O, PROTE�NA, CARNES: BOVINA, SU�NA E FRANGO, OVO FRITO, SALADAS E LEGUMES DE TIPOS VARIADOS.	190,0000	QUILO	0,00
107484	CATSER (3697) - FORNECIMENTO DE MARMITEX N� 09 COM REFRIGERANTE 350M <i>Especifica�o:</i> ESPECIFICA�O: EMBALAGEM COM PESO ESTIMADO DE 800G A 1000G, CONTENDO NO M�NIMO: ARROZ, FEIJ�O, FAROFA, MACARR�O OU PUR�, UM TIPO DE CARNE: BOVINA, SU�NA OU FRANGO UM TIPO DE SALADA (CRUA, REFOGADA, COZIDA OU OLHA) UM TIPO DE LEGUME (CRU, REFOGADO, FRITO OU COZIDO), etc. refrigerantes em lata de 350 ml. 01 (uma) Unidade.	125,0000	UNIDADE	0,00
107485	CATSER (3697) - FORNECIMENTO DE MARMITEX N� 09 COM SUCO NATURAL 350M <i>Especifica�o:</i> ESPECIFICA�O: EMBALAGEM COM PESO ESTIMADO DE 800G A 1000G, CONTENDO NO M�NIMO: ARROZ, FEIJ�O, FAROFA, MACARR�O OU PUR� UM TIPO DE PROTEINA TIPO PEIXE UM TIPO DE SALADA (CRUA, REFOGADA, COZIDA OU FOLHA) UM TIPO DE LEGUME (CRU, REFOGADO, FRITO OU COZIDO) etc. SUCO NATURAL de 350 ml. 01 (uma) Unidade.	125,0000	UNIDADE	0,00
107486	CATSER (3697) - FORNECIMENTO DE MARMITEX N� 08 COM REFRIGERANTE 350M <i>Especifica�o:</i> ESPECIFICA�O: EMBALAGEM COM PESO ESTIMADO DE 800G A 1000G, CONTENDO NO M�NIMO: ARROZ, FEIJ�O, FAROFA, MACARR�O OU PUR�, UM	75,0000	UNIDADE	0,00

Governo Municipal de Pacajá
Fundo Municipal de Assistência Social



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 20250616006

Pag.: 2

Código	Descrição	Quant	Unidade	Vi. Estimado
	<i>TIPO DE CARNE: BOVINA, SUÍNA OU FRANGO UM TIPO DE SALADA (CRUA, REFOGADA, COZIDA OU OLHA) UM TIPO DE LEGUME (CRU, REFOGADO, FRITO OU COZIDO), etc. refrigerantes em lata de 350 ml. 01 (uma) Unidade.</i>			
107487	CATSER (3697) - FORNECIMENTO DE MARMITEX Nº 08 COM SUCO NATURAL 350M <i>Especificação: EMBALAGEM COM PESO ESTIMADO DE 800G A 1000G, CONTENDO NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJÃO, FAROFA, MACARRÃO OU PURÊ UM TIPO DE PROTEÍNA TIPO PEIXE UM TIPO DE SALADA (CRUA, REFOGADA, COZIDA OU FOLHA) UM TIPO DE LEGUME (CRU, REFOGADO, FRITO OU COZIDO), ETC. SUCO NATURAL DE 350 ML. 01 (UMA) UNIDADE.</i>	75,0000	UNIDADE	0,00
107488	CATSER (5320) - REFEIÇÃO PRONTAS EM SISTEMA SELF SERVICE (REFRIGERAN* 350ML) <i>Especificação: Especificação: Fornecimento de refeições (almoço ou jantar), em sistema Self Service, pratos variados, servida no restaurante, acompanhada de refrigerante em lata de 350 ml. Discriminação: Carne - sem osso, de 1ª (patinho, alcatra, coxão mole, coxão duro) Frango - (Peito-coxa-sobrecoxa) Peixe (postas) Arroz, Macarrão (espaguete), Feijão, Farofa Salada fria (alface, pepino, repolho, tomate, etc.) Legumes (abobrinha ou abóbora ou brócolis ou berinjela ou beterraba ou batata comum ou batata doce ou couve flor ou chuchu ou cenoura ou espinafre ou mandioca ou quiabo ou repolho ou vagem, etc.) Fruta - Uma fruta de sobremesa (abacaxi, banana, laranja, maçã, manga) etc refrigerantes em lata de 350 ml. 01 (uma) Unidade.</i>	190,0000	QUILO	0,00

Pacajá, 16 de Junho de 2025



FERNANDA SOARES MOREIRA
RESPONSÁVEL

Governo Municipal de Pacajá
Fundo Municipal de Assistência Social



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 20250616007

Pag.: 1

ÓRGÃO : 05 Fundo Municipal de Assistência Social

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 13 Fundo Municipal de Assistência Social

PROJETO / ATIVIDADE : 2.038 Manutenção da Proteção Social Básica - União

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA : 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

SUBELEMENTO : 3.3.90.39.99 Outros serviços de terceiros - PJ

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a prestação de serviços para fornecimento de refeições prontas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : A aquisição de refeições prontas se apresenta como uma solução eficiente e prática para garantir que os profissionais e beneficiários da SEMAS recebam alimentação adequada, nos seguintes contextos: ? Apoio a Equipes de Trabalho em Campo: As equipes de trabalho da SEMAS frequentemente se encontram em situações de deslocamento intenso, realizando visitas domiciliares ou atendendo populações em áreas periféricas, rurais ou de difícil acesso. Nessas circunstâncias, o tempo disponível para pausas e refeições é limitado, tornando difícil a preparação de alimentos adequados para os servidores. A aquisição de refeições prontas permite que os profissionais tenham acesso a uma alimentação nutritiva e equilibrada, sem comprometer a continuidade dos serviços. ? Atendimento a Populações em Situação de Emergência: Em momentos de emergência, como em desastres naturais, epidemias ou situações de crise social, a demanda por alimentos se intensifica, especialmente para pessoas em situação de vulnerabilidade, como famílias desabrigadas ou em situação de rua. A alimentação de qualidade e a garantia de refeições prontas para essas populações são essenciais para preservar a saúde e bem-estar dos atendidos. A aquisição de refeições prontas permite uma resposta ágil e eficaz, sem a necessidade de estrutura para preparo de alimentos em larga escala, que pode ser dificultada em situações emergenciais. ? Suporte a Instituições de Acolhimento e Assistência: Diversos programas da SEMAS atendem populações em abrigos, centros de acolhimento ou instituições de apoio a pessoas com deficiência, idosos ou vítimas de violência doméstica. Essas instituições frequentemente enfrentam dificuldades logísticas para a preparação de refeições nutritivas para seus residentes. A aquisição de refeições prontas oferece uma alternativa viável para garantir que todos os acolhidos recebam alimentação adequada e com o devido acompanhamento nutricional, de maneira prática e eficiente. ? Economia de Tempo e Recursos: A aquisição de refeições prontas também represen

Código	Descrição	Quant	Unidade	Vi. Estimado
107483	catser (5320) - REFEICAO NO KG <i>Especificação: CARDÁPIO CONTENDO NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJÃO BRANCO, FEIJÃO PRETO, FAROTA, MACARRÃO, PROTEÍNA, CARNES: BOVINA, SUÍNA E FRANGO, OVO FRITO, SALADAS E LEGUMES DE TIPOS VARIADOS.</i>	90,0000	QUILO	0,00
107484	CATSER (3697) - FORNECIMENTO DE MARMITEX Nº 09 COM REFRIGERANTE 350M <i>Especificação: ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM COM PESO ESTIMADO DE 800G A 1000G, CONTENDO NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJÃO, FAROFA, MACARRÃO OU PURÊ, UM TIPO DE CARNE: BOVINA, SUÍNA OU FRANGO UM TIPO DE SALADA (CRUA, REFOGADA, COZIDA OU OLHA) UM TIPO DE LEGUME (CRU, REFOGADO, FRITO OU COZIDO), etc. refrigerantes em lata de 350 ml. 01 (uma) Unidade.</i>	50,0000	UNIDADE	0,00
107485	CATSER (3697) - FORNECIMENTO DE MARMITEX Nº 09 COM SUCO NATURAL 350M <i>Especificação: ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM COM PESO ESTIMADO DE 800G A 1000G, CONTENDO NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJÃO, FAROFA, MACARRÃO OU PURÊ UM TIPO DE PROTEINA TIPO PEIXE UM TIPO DE SALADA (CRUA, REFOGADA, COZIDA OU FOLHA) UM TIPO DE LEGUME (CRU, REFOGADO, FRITO OU COZIDO) etc. SUCO NATURAL de 350 ml. 01 (uma) Unidade.</i>	50,0000	UNIDADE	0,00
107486	CATSER (3697) - FORNECIMENTO DE MARMITEX Nº 08 COM REFRIGERANTE 350M <i>Especificação: ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM COM PESO ESTIMADO DE 800G A 1000G, CONTENDO NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJÃO, FAROFA, MACARRÃO OU PURÊ, UM</i>	35,0000	UNIDADE	0,00

Governo Municipal de Pacajá
Fundo Municipal de Assistência Social



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 20250616007

Pag.: 2

Código	Descrição	Quant	Unidade	VI. Estimado
	<i>TIPO DE CARNE: BOVINA, SUÍNA OU FRANGO UM TIPO DE SALADA (CRUA, REFOGADA, COZIDA OU OLHA) UM TIPO DE LEGUME (CRU, REFOGADO, FRITO OU COZIDO), etc. refrigerantes em lata de 350 ml. 01 (uma) Unidade.</i>			
107487	CATSER (3697) - FORNECIMENTO DE MARMITEX Nº 08 COM SUCO NATURAL 350M <i>Especificação: EMBALAGEM COM PESO ESTIMADO DE 800G A 1000G, CONTENDO NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJÃO, FAROFA, MACARRÃO OU PURÊ UM TIPO DE PROTEINA TIPO PEIXE UM TIPO DE SALADA (CRUA, REFOGADA, COZIDA OU FOLHA) UM TIPO DE LEGUME (CRU, REFOGADO, FRITO OU COZIDO), ETC. SUCO NATURAL DE 350 ML. 01 (UMA) UNIDADE.</i>	35,0000	UNIDADE	0,00
107488	CATSER (5320) - REFEIÇÃO PRONTAS EM SISTEMA SELF SERVICE (REFRIGERAN 350ML) <i>Especificação: Fornecimento de refeições (almoço ou jantar), em sistema Self Service, pratos variados, servida no restaurante, acompanhada de refrigerante em lata de 350 ml. Discriminação: Carne - sem osso, de 1ª (patinho, alcatra, coxão mole, coxão duro) Frango - (Peito-coxa-sobrecoxa) Peixe (postas) Arroz, Macarrão (espaguete), Feijão, Farofa Salada fria (alface, pepino, repolho, tomate, etc.) Legumes (abobrinha ou abóbora ou brócolis ou berinjela ou beterraba ou batata comum ou batata doce ou couve flor ou chuchu ou cenoura ou espinafre ou mandioca ou quiabo ou repolho ou vagem, etc.) Fruta - Uma fruta de sobremesa (abacaxi, banana, laranja, maçã, manga) etc refrigerantes em lata de 350 ml. 01 (uma) Unidade.</i>	90,0000	QUILO	0,00

Pacajá, 16 de Junho de 2025

FERNANDA SOARES MOREIRA
RESPONSÁVEL

Governo Municipal de Pacajá
Fundo Municipal de Assistência Social



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 20250616012

Pag.: 1

ÓRGÃO : 05 Fundo Municipal de Assistência Social

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 13 Fundo Municipal de Assistência Social

PROJETO / ATIVIDADE : 2.041 Manutenção da Proteção Social Especial de Média

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA : 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

SUBELEMENTO : 3.3.90.39.99 Outros serviços de terceiros - PJ

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a prestação de serviços para fornecimento de refeições prontas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade	Vi. Estimado
107483	catser (5320) - REFEICAO NO KG <i>Especificação:</i> CARDÁPIO CONTENDO NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJÃO BRANCO, FEIJÃO PRETO, FAROTA, MACARRÃO, PROTEÍNA, CARNES: BOVINA, SUÍNA E FRANGO, OVO FRITO, SALADAS E LEGUMES DE TIPOS VARIADOS.	90,0000	QUILO	0,00
107484	CATSER (3697) - FORNECIMENTO DE MARMITEX Nº 09 COM REFRIGERANTE 350M <i>Especificação:</i> ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM COM PESO ESTIMADO DE 800G A 1000G, CONTENDO NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJÃO, FAROFA, MACARRÃO OU PURÉ, UM TIPO DE CARNE: BOVINA, SUÍNA OU FRANGO UM TIPO DE SALADA (CRUA, REFOGADA, COZIDA OU OLHA) UM TIPO DE LEGUME (CRU, REFOGADO, FRITO OU COZIDO), etc. refrigerantes em lata de 350 ml. 01 (uma) Unidade.	50,0000	UNIDADE	0,00
107485	CATSER (3697) - FORNECIMENTO DE MARMITEX Nº 09 COM SUCO NATURAL 350M <i>Especificação:</i> ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM COM PESO ESTIMADO DE 800G A 1000G, CONTENDO NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJÃO, FAROFA, MACARRÃO OU PURÉ UM TIPO DE PROTEINA TIPO PEIXE UM TIPO DE SALADA (CRUA, REFOGADA, COZIDA OU FOLHA) UM TIPO DE LEGUME (CRU, REFOGADO, FRITO OU COZIDO) etc. SUCO NATURAL de 350 ml. 01 (uma) Unidade.	50,0000	UNIDADE	0,00
107486	CATSER (3697) - FORNECIMENTO DE MARMITEX Nº 08 COM REFRIGERANTE 350M <i>Especificação:</i> ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM COM PESO ESTIMADO DE 800G A 1000G, CONTENDO NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJÃO, FAROFA, MACARRÃO OU PURÉ, UM TIPO DE CARNE: BOVINA, SUÍNA OU FRANGO UM TIPO DE SALADA (CRUA, REFOGADA, COZIDA OU OLHA) UM TIPO DE LEGUME (CRU, REFOGADO, FRITO OU COZIDO), etc. refrigerantes em lata de 350 ml. 01 (uma) Unidade.	40,0000	UNIDADE	0,00
107487	CATSER (3697) - FORNECIMENTO DE MARMITEX Nº 08 COM SUCO NATURAL 350M <i>Especificação:</i> EMBALAGEM COM PESO ESTIMADO DE 800G A 1000G, CONTENDO NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJÃO, FAROFA, MACARRÃO OU PURÉ UM TIPO DE PROTEINA TIPO PEIXE UM TIPO DE SALADA (CRUA, REFOGADA, COZIDA OU FOLHA) UM TIPO DE LEGUME (CRU, REFOGADO, FRITO OU COZIDO),., ETC. SUCO NATURAL DE 350 ML. 01 (UMA) UNIDADE.	40,0000	UNIDADE	0,00
107488	CATSER (5320) - REFEIÇÃO PRONTAS EM SISTEMA SELF SERVICE (REFRIGERAN 350ML)	90,0000	QUILO	0,00

Governo Municipal de Pacajá
Fundo Municipal de Assistência Social

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 20250616012



Pag.: 2

Código	Descrição	Quant	Unidade	VI. Estimado
--------	-----------	-------	---------	--------------

Especificação: Especificação: Fornecimento de refeições (almoço ou jantar), em sistema Self Service, pratos variados, servida no restaurante, acompanhada de refrigerante em lata de 350 ml. Discriminação: Carne - sem osso, de 1ª (patinho, alcatra, coxão mole, coxão duro) Frango - (Peito-coxa-sobrecoxa) Peixe (postas) Arroz, Macarrão (espaguete), Feijão, Farofa Salada fria (alface, pepino, repolho, tomate, etc.) Legumes (abobrinha ou abóbora ou brócolis ou berinjela ou beterraba ou batata comum ou batata doce ou couve flor ou chuchu ou cenoura ou espinafre ou mandioca ou quiabo ou repolho ou vagem, etc.) Fruta - Uma fruta de sobremesa (abacaxi, banana, laranja, maçã, manga) etc refrigerantes em lata de 350 ml. 01 (uma) Unidade.

Pacajá, 16 de Junho de 2025

FERNANDA SOARES MOREIRA
RESPONSÁVEL

Governo Municipal de Pacajá
Fundo Municipal de Assistência Social



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 20250616013

Pag.: 1

ÓRGÃO : 05 Fundo Municipal de Assistência Social

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 13 Fundo Municipal de Assistência Social

PROJETO / ATIVIDADE : 2.047 Manutenção do IGD PAB

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA : 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

SUBELEMENTO : 3.3.90.39.99 Outros serviços de terceiros - PJ

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a prestação de serviços para fornecimento de refeições prontas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade	Vi. Estimado
107483	catser (5320) - REFEICAO NO KG <i>Especificação:</i> CARDÁPIO CONTENDO NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJÃO BRANCO, FEIJÃO PRETO, FAROTA, MACARRÃO, PROTEÍNA, CARNES: BOVINA, SUÍNA E FRANGO, OVO FRITO, SALADAS E LEGUMES DE TIPOS VARIADOS.	130,0000	QUILO	0,00
107484	CATSER (3697) - FORNECIMENTO DE MARMITEX Nº 09 COM REFRIGERANTE 350M <i>Especificação:</i> ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM COM PESO ESTIMADO DE 800G A 1000G, CONTENDO NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJÃO, FAROFA, MACARRÃO OU PURÊ, UM TIPO DE CARNE: BOVINA, SUÍNA OU FRANGO UM TIPO DE SALADA (CRUA, REFOGADA, COZIDA OU OLHA) UM TIPO DE LEGUME (CRU, REFOGADO, FRITO OU COZIDO), etc. refrigerantes em lata de 350 ml. 01 (uma) Unidade.	75,0000	UNIDADE	0,00
107485	CATSER (3697) - FORNECIMENTO DE MARMITEX Nº 09 COM SUCO NATURAL 350M <i>Especificação:</i> ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM COM PESO ESTIMADO DE 800G A 1000G, CONTENDO NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJÃO, FAROFA, MACARRÃO OU PURÊ, UM TIPO DE PROTEINA TIPO PEIXE UM TIPO DE SALADA (CRUA, REFOGADA, COZIDA OU FOLHA) UM TIPO DE LEGUME (CRU, REFOGADO, FRITO OU COZIDO) etc. SUCO NATURAL de 350 ml. 01 (uma) Unidade.	75,0000	UNIDADE	0,00
107486	CATSER (3697) - FORNECIMENTO DE MARMITEX Nº 08 COM REFRIGERANTE 350M <i>Especificação:</i> ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM COM PESO ESTIMADO DE 800G A 1000G, CONTENDO NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJÃO, FAROFA, MACARRÃO OU PURÊ, UM TIPO DE CARNE: BOVINA, SUÍNA OU FRANGO UM TIPO DE SALADA (CRUA, REFOGADA, COZIDA OU OLHA) UM TIPO DE LEGUME (CRU, REFOGADO, FRITO OU COZIDO), etc. refrigerantes em lata de 350 ml. 01 (uma) Unidade.	50,0000	UNIDADE	0,00
107487	CATSER (3697) - FORNECIMENTO DE MARMITEX Nº 08 COM SUCO NATURAL 350M <i>Especificação:</i> EMBALAGEM COM PESO ESTIMADO DE 800G A 1000G, CONTENDO NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJÃO, FAROFA, MACARRÃO OU PURÊ UM TIPO DE PROTEINA TIPO PEIXE UM TIPO DE SALADA (CRUA, REFOGADA, COZIDA OU FOLHA) UM TIPO DE LEGUME (CRU, REFOGADO, FRITO OU COZIDO), ETC. SUCO NATURAL DE 350 ML. 01 (UMA) UNIDADE.	50,0000	UNIDADE	0,00
107488	CATSER (5320) - REFEIÇÃO PRONTAS EM SISTEMA SELF SERVICE (REFRIGERAN 350ML)	130,0000	QUILO	0,00

Governo Municipal de Pacajá
Fundo Municipal de Assistência Social



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 20250616013

Pag.: 2

Código	Descrição	Quant	Unidade	VI. Estimado
	<i>Especificação: Especificação: Fornecimento de refeições (almoço ou jantar), em sistema Self Service, pratos variados, servida no restaurante, acompanhada de refrigerante em lata de 350 ml. Discriminação: Carne - sem osso, de 1ª (patinho, alcatra, coxão mole, coxão duro) Frango - (Peito-coxa-sobrecoxa) Peixe (postas) Arroz, Macarrão (espaguete), Feijão, Farofa Salada fria (alface, pepino, repolho, tomate, etc.) Legumes (abobrinha ou abóbora ou brócolis ou berinjela ou beterraba ou batata comum ou batata doce ou couve flor ou chuchu ou cenoura ou espinafre ou mandioca ou quiabo ou repolho ou vagem, etc.) Fruta - Uma fruta de sobremesa (abacaxi, banana, laranja, maçã, manga) etc refrigerantes em lata de 350 ml. 01 (uma) Unidade.</i>			

Pacajá, 16 de Junho de 2025



FERNANDA SOARES MOREIRA
RESPONSÁVEL



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ
CNPJ: 22.981.427/0001-50
"Aqui tem trabalho"
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 027, 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 37 "caput" da CF/88 e art. 124, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal, este DECRETO foi PUBLICADO no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pacajá em 05 de Fevereiro de 2025.

LAYANE
CARVALHO
BAHIA:01270289
276

Assinado de forma
digital por LAYANE
CARVALHO
BAHIA:01270289276

LAYANE CARVALHO BAHIA SANTIAGO
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 002/2025

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ, Estado do Pará, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, e, com o que dispõe o artigo 124, inciso II da Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Senhora **FERNANDA SOARES MOREIRA**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o CPF nº 007.211.***-**, portadora da Carteira de Identidade nº 19.499*** para exercer o Cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, do município de Pacajá, Estado do Pará.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá-Pará Em, 05 de Fevereiro de 2025.

ANDRE RIOS DE REZENDE:04681721140
Assinado de forma digital por ANDRE RIOS DE REZENDE:04681721140

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal de Pacajá/Pa 2025/2028

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 027, 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECRETO Nº 027, 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 37 “caput” da CF/88 e art. 124, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal, este DECRETO foi PUBLICADO no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pacajá em 05 de Fevereiro de 2025.

LAYANE CARVALHO BAHIA SANTIAGO
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 002/2025

**“Dispõe sobre a nomeação do cargo
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ, Estado do Pará, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, e, com o que dispõe o artigo 124, inciso II da Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Senhora **FERNANDA SOARES MOREIRA**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o CPF nº 007.211.***-**, portadora da Carteira de Identidade nº 19.499*** para exercer o Cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, do município de Pacajá, Estado do Pará.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá-Pará Em, 05 de Fevereiro de 2025.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal de Pacajá/Pa 2025/2028

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:7239FA87

Ofício 036/2025 - SEMAGRI

Att. Sra,
LAYANE CARVALHO BAHIA SANTIAGO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Assunto: Encaminha Documento de Formalização de Demanda (DFD)

Vimos através do presente, solicitar interesse e ao mesmo tempo requerer providencias, pertinentes para serviço de fornecimento de refeições prontas, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura. Considerando a Lei 14.133/21 e para dar início aos tramites legais necessários, encaminho em anexo o Documento de Formalização de Demanda (DFD), a solicitação de despesa nº 20250616003 e o decreto de nomeação do secretário.

Sem mais para o momento, renovo votos de estima e apreço.

PREFEITURA DE PACAJÁ - PA, 16 de junho de 2025



PACAJÁ
Aqui tem Trabalho

JOSELITO ALVES DIAS
Secretário Municipal de Agricultura
Decreto N° 008/2025

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

ORGÃO: Prefeitura Municipal de Pacajá/PA
SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Agricultura
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Joselito Alves Dias
CARGO / FUNÇÃO: Secretário Municipal de Agricultura

1. INTRODUÇÃO

O Documento de Formalização de Demanda (DFD) é elemento obrigatório de todo processo de contratação iniciado a partir da Lei nº 14.133, de 2021. Trata-se do instrumento que dá início ao processo de planejamento da aquisição de produto ou serviço. Esse documento merece destaque, pois, além de ser uma inovação trazida pela lei, é por meio dele que será construído o PCA, além de, necessariamente, acompanhar a instrução de cada processo de contratação.

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

2.1 OBJETIVO: Serviços de fornecimentos de refeições prontas, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura.

2.2 JUSTIFICATIVA/MOTIVO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO:

A presente justificativa visa respaldar a necessidade de contratação de empresa especializada para o fornecimento de **refeições prontas, acompanhadas de sucos e derivados**, destinadas ao atendimento das demandas da **Secretaria Municipal de Agricultura da Prefeitura Municipal de Pacajá**.

A Secretaria Municipal de Agricultura desempenha um papel fundamental no desenvolvimento rural e no fortalecimento da produção agrícola e agropecuária do município, atuando junto a produtores rurais, comunidades agrícolas e assentamentos, por meio de ações como: assistência técnica, extensão rural, programas de incentivo à produção, apoio à mecanização agrícola, feiras e projetos de desenvolvimento sustentável.

Grande parte dessas atividades exige o deslocamento de equipes técnicas e operacionais para áreas rurais, muitas vezes de difícil acesso e distantes da sede municipal. Tais ações demandam longos períodos em campo, impossibilitando o retorno dos servidores para refeições regulares em estabelecimentos locais.

Diante desse contexto, torna-se imprescindível o fornecimento de **refeições prontas, sucos e itens derivados**, a fim de garantir alimentação adequada, manutenção da saúde e da produtividade dos servidores, assegurando a continuidade e a eficiência dos serviços públicos prestados à população rural.

Essa medida contribui para otimizar o tempo de trabalho das equipes, evitar interrupções nas atividades e promover condições dignas de trabalho, alinhando-se aos princípios constitucionais da **eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e valorização dos servidores públicos**.

Portanto, justifica-se a contratação de empresa especializada para o fornecimento de refeições prontas, acompanhadas de sucos e derivados, como medida essencial para o pleno atendimento das demandas operacionais da Secretaria Municipal de Agricultura da Prefeitura Municipal de Pacajá, em consonância com as normas legais que regem a administração pública.

2.3 DO SETOR/ÓRGÃO REQUISITANTE:

2.4- Secretaria Municipal de Agricultura

2.5 O responsável pela demanda será o Sr. **JOSELITO ALVES DIAS**, Sob a matrícula de nº 785888-4

3. QUANTITATIVO DO MATERIAL/ SERVIÇO

ORDEM	CATSER	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE ESTIMADA
01	5320	REFEICAO NO KG	QUILOGRAMA	100
		<i>ESPECIFICAÇÃO: cardápio contendo no mínimo: arroz, feijão branco, feijão preto, farofa, macarrão, proteína, carnes: bovina, suína e frango, ovo frito, saladas e legumes de tipos variados.</i>		
02	3697	FORNECIMENTO DE MARMITEX Nº 09 COM REFRIGERANTE 350ML	UNIDADE	100
		<i>Especificação: Embalagem com peso estimado de 800g a 1000g, contendo no mínimo: arroz, feijão, farofa, macarrão ou purê, um tipo de carne: bovina, suína ou frango, um tipo de salada (crua, refogada, cozida) um tipo de legume (cru, frito, cozido ou refogado), etc. Refrigerantes em lata de 350 ml. 01 (uma) Unidade.</i>		
03	3697	FORNECIMENTO DE MARMITEX Nº 09 COM SUCO NATURAL 350ML	UNIDADE	100
		<i>ESPECIFICAÇÃO: embalagem com peso estimado de 800g a 1000g, contendo no mínimo: arroz, feijão, farofa, macarrão ou purê um tipo de proteína tipo peixe um tipo de salada (crua, refogada, cozida ou folha) um tipo de legume (cru, refogado, frito ou cozido). Etc. Suco natural de 350 ml. 01 (uma) unidade.</i>		
04	3697	FORNECIMENTO DE MARMITEX Nº 08 COM REFRIGERANTE 350ML	UNIDADE	100

		<i>Especificação: Embalagem com peso estimado de 800g a 1000g, contendo no mínimo: arroz, feijão, farofa, macarrão ou purê, um tipo de carne: bovina, suína ou frango, um tipo de salada (crua, refogada, cozida) um tipo de legume (cru, frito, cozido ou refogado), etc. Refrigerantes em lata de 350 ml. 01 (uma) Unidade.</i>		
05	3697	FORNECIMENTO DE MARMITEX Nº 08 COM SUCO NATURAL 350ML	UNIDADE	100
		<i>ESPECIFICAÇÃO: embalagem com peso estimado de 800g a 1000g, contendo no mínimo: arroz, feijão, farofa, macarrão ou purê um tipo de proteína tipo peixe um tipo de salada (crua, refogada, cozida ou folha) um tipo de legume (cru, refogado, frito ou cozido). Etc. Suco natural de 350 ml. 01 (uma) unidade.</i>		
06	5320	REFEIÇÃO PRONTAS EM SISTEMA SELF SERVICE (REFRIGERANTE 350ML)	QUILOGRAMA	100
		<i>Especificação: Fornecimento de refeições (almoço ou jantar), em sistema Self Service, pratos variados, servida no restaurante, acompanhada de refrigerante em lata de 350 ml. Discriminação: Carne - sem osso, de 1ª (patinho, alcatra, coxão mole, coxão duro) Frango - (Peito-coxa-sobrecoxa) Peixe (postas) Arroz, Macarrão (espaguete), Feijão, Farofa Salada fria (alface, pepino, repolho, tomate, etc.) Legumes (abobrinha ou abóbora ou brócolis ou berinjela ou beterraba ou batata comum ou batata doce ou couve flor ou chuchu ou cenoura ou espinafre ou mandioca ou quiabo ou repolho ou vagem, etc.) Fruta - Uma fruta de sobremesa (abacaxi, banana, laranja, maçã, manga) etc refrigerantes em lata de 350 ml. 01 (uma) Unidade.</i>		

4. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA – PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Os itens estão previstos no PCA, de acordo com os códigos – 1815; 1816; 1817; 1819; 1820.

5. DO PRAZO PARA ENTREGA/EXECUÇÃO

O prazo máximo para início do fornecimento das refeições, será de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da assinatura do contrato.

6. DO LOCAL E HORARIO PARA ENTREGA/ EXECUÇÃO.

A entrega dos produtos será de forma PARCIAL, e deverá ser realizada de acordo com as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h no seguinte endereço, BR 230, S/N, - Jardim Central – Centro Administrativo de Pacajá.

7. DA UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTOS.

A Servidora pública a Sra. **Jacilene da Silva Viana Rodrigues**, Assistente Administrativo.

8. DO PRAZO PARA PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, por meio de emissão de ordem bancaria, para credito em conta corrente em até 30 (Trinta) dias, após apresentação da(s) nota(s) fiscal(is).

O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, condicionado a este ato à verificação da nota fiscal apresentada.

Pacajá/PA, 16 de junho de 2025



JOSELITO ALVES DIAS
Matricula nº 785888-4
Responsável pela demanda



PREFEITURA DE
PACAJA
Aqui tem Trabalho!

Estado do Pará
Governo Municipal de Pacajá
Prefeitura Municipal de Pacajá



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 20250616003

Pag.: 1

ÓRGÃO : 02 Prefeitura Municipal de Pacajá

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19 Secretaria Mun. de Agricultura

PROJETO / ATIVIDADE : 2.100 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultur

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA : 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

SUBELEMENTO : 3.3.90.39.99 Outros serviços de terceiros - PJ

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a Serviços de fornecimentos de refeições prontas, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura., para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : A presente justificativa visa respaldar a necessidade de contratação de empresa especializada para o fornecimento de refeições prontas, acompanhadas de sucos e derivados, destinadas ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Agricultura da Prefeitura Municipal de Pacajá. A Secretaria Municipal de Agricultura desempenha um papel fundamental no desenvolvimento rural e no fortalecimento da produção agrícola e agropecuária do município, atuando junto a produtores rurais, comunidades agrícolas e assentamentos, por meio de ações como: assistência técnica, extensão rural, programas de incentivo à produção, apoio à mecanização agrícola, feiras e projetos de desenvolvimento sustentável. Grande parte dessas atividades exige o deslocamento de equipes técnicas e operacionais para áreas rurais, muitas vezes de difícil acesso e distantes da sede municipal. Tais ações demandam longos períodos em campo, impossibilitando o retorno dos servidores para refeições regulares em estabelecimentos locais. Diante desse contexto, torna-se imprescindível o fornecimento de refeições prontas, sucos e itens derivados, a fim de garantir alimentação adequada, manutenção da saúde e da produtividade dos servidores, assegurando a continuidade e a eficiência dos serviços públicos prestados à população rural. Essa medida contribui para otimizar o tempo de trabalho das equipes, evitar interrupções nas atividades e promover condições dignas de trabalho, alinhando-se aos princípios constitucionais da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e valorização dos servidores públicos. Portanto, justifica-se a contratação de empresa especializada para o fornecimento de refeições prontas, acompanhadas de sucos e derivados, como medida essencial para o pleno atendimento das demandas operacionais da Secretaria Municipal de Agricultura da Prefeitura Municipal de Pacajá, em consonância com as normas legais que regem a administração pública.

Código	Descrição	Quant	Unidade	Vi. Estimado
107483	catser (5320) - REFEICAO NO KG <i>Especificação: CARDÁPIO CONTENDO NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJÃO BRANCO, FEIJÃO PRETO, FAROTA, MACARRÃO, PROTEÍNA, CARNES: BOVINA, SUÍNA E FRANGO, OVO FRITO, SALADAS E LEGUMES DE TIPOS VARIADOS.</i>	100,0000	QUILO	0,00
107484	CATSER (3697) - FORNECIMENTO DE MARMITEX Nº 09 COM REFRIGERANTE 350M <i>Especificação: ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM COM PESO ESTIMADO DE 800G A 1000G, CONTENDO NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJÃO, FAROFA, MACARRÃO OU PURÊ, UM TIPO DE CARNE: BOVINA, SUÍNA OU FRANGO UM TIPO DE SALADA (CRUA, REFOGADA, COZIDA OU OLHA) UM TIPO DE LEGUME (CRU, REFOGADO, FRITO OU COZIDO), etc. refrigerantes em lata de 350 ml. 01 (uma) Unidade.</i>	100,0000	UNIDADE	0,00
107485	CATSER (3697) - FORNECIMENTO DE MARMITEX Nº 09 COM SUCO NATURAL 350M <i>Especificação: ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM COM PESO ESTIMADO DE 800G A 1000G, CONTENDO NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJÃO, FAROFA, MACARRÃO OU PURÊ UM TIPO DE PROTEINA TIPO PEIXE UM TIPO DE SALADA (CRUA, REFOGADA, COZIDA OU FOLHA) UM TIPO DE LEGUME (CRU, REFOGADO, FRITO OU COZIDO) etc. SUCO NATURAL de 350 ml. 01 (uma) Unidade.</i>	100,0000	UNIDADE	0,00
107486	CATSER (3697) - FORNECIMENTO DE MARMITEX Nº 08 COM REFRIGERANTE 350M <i>Especificação: ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM COM PESO ESTIMADO DE 800G A 1000G, CONTENDO NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJÃO, FAROFA, MACARRÃO OU PURÊ, UM TIPO DE CARNE: BOVINA, SUÍNA OU FRANGO UM TIPO DE SALADA (CRUA, REFOGADA, COZIDA OU OLHA) UM TIPO DE LEGUME (CRU, REFOGADO, FRITO OU COZIDO), etc. refrigerantes em lata de 350 ml. 01 (uma) Unidade.</i>	100,0000	UNIDADE	0,00

Estado do Pará
Governo Municipal de Pacajá
Prefeitura Municipal de Pacajá



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 20250616003

Pag.: 2

Código	Descrição	Quant	Unidade	VI. Estimado
107487	CATSER (3697) - FORNECIMENTO DE MARMITEX Nº 08 COM SUCO NATURAL 350M <i>Especificação: EMBALAGEM COM PESO ESTIMADO DE 800G A 1000G, CONTENDO NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJÃO, FAROFA, MACARRÃO OU PURÊ UM TIPO DE PROTEINA TIPO PEIXE UM TIPO DE SALADA (CRUA, REFOGADA, COZIDA OU FOLHA) UM TIPO DE LEGUME (CRU, REFOGADO, FRITO OU COZIDO), ETC. SUCO NATURAL DE 350 ML. 01 (UMA) UNIDADE.</i>	100,0000	UNIDADE	0,00
107488	CATSER (5320) - REFEIÇÃO PRONTAS EM SISTEMA SELF SERVICE (REFRIGERAN 350ML) <i>Especificação: Especificação: Fornecimento de refeições (almoço ou jantar), em sistema Self Service, pratos variados, servida no restaurante, acompanhada de refrigerante em lata de 350 ml. Discriminação: Carne - sem osso, de 1ª (patinho, alcatra, coxão mole, coxão duro) Frango - (Peito-coxa-sobrecoxa) Peixe (postas) Arroz, Macarrão (espaguete), Feijão, Farofa Salada fria (alface, pepino, repolho, tomate, etc.) Legumes (abobrinha ou abóbora ou brócolis ou berinjela ou beterraba ou batata comum ou batata doce ou couve flor ou chuchu ou cenoura ou espinafre ou mandioca ou quiabo ou repolho ou vagem, etc.) Fruta - Uma fruta de sobremesa (abacaxi, banana, laranja, maçã, manga) etc refrigerantes em lata de 350 ml. 01 (uma) Unidade.</i>	100,0000	QUILO	0,00

Pacajá, 16 de Junho de 2025

JOSELITO ALVES DIAS
RESPONSÁVEL



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ
CNPJ: 22.981.427/0001-50
"Aqui tem trabalho"
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 008, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 18 e art. 124, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal, este **DECRETO** foi **PUBLICADO** no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pacajá em 08º de janeiro de 2025.

Assinado de forma digital por LAYANE CARVALHO BAHIA:01270289276 CARVALHO BAHIA:01270289276

LAYANE CARVALHO BAHIA SANTIAGO
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 002/2025

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE PACAJÁ, ESTADO DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ**, Estado do Pará, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, e, com o que dispõe o artigo 124, inciso II da Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor **JOSELITO ALVES DIAS** portador da Carteira de Identidade RG nº 5268***-** e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas 415.185***-**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico do Município de Pacajá.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá, Estado do Pará, ao 08 de janeiro de 2025.

ANDRE RIOS DE REZENDE:04681721140
Assinado de forma digital por ANDRE RIOS DE REZENDE:04681721140

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal de Pacajá/PA 2025/2028

Ofício nº 07/2025 - SETRANS

Att. Sra,
LAYANE CARVALHO BAHIA SANTIAGO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Assunto: Encaminha Documento de Formalização de Demanda (DFD)

Vimos através do presente, solicitar interesse e ao mesmo tempo requerer providencias, pertinentes para serviço de fornecimento de refeições prontas, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Transportes. Considerando a Lei 14.133/21 e para dar início aos tramites legais necessários, encaminho em anexo o Documento de Formalização de Demanda (DFD), a solicitação de despesa nº 20250616002.

Sem mais para o momento, renovo votos de estima e apreço.

PACAJÁ - PA, 16 de junho de 2025



DJALMIR SANTANA DA SILVA

Matricula nº 001382-0
Responsável pela demanda

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

ORGÃO: Prefeitura Municipal de Pacajá/PA
SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Transporte
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Djalmir Santana da Silva
CARGO / FUNÇÃO: RESPONSÁVEL PELA DEMANDA

1. INTRODUÇÃO

O Documento de Formalização de Demanda (DFD) é elemento obrigatório de todo processo de contratação iniciado a partir da Lei nº 14.133, de 2021. Trata-se do instrumento que dá início ao processo de planejamento da aquisição de produto ou serviço. Esse documento merece destaque, pois, além de ser uma inovação trazida pela lei, é por meio dele que será construído o PCA, além de, necessariamente, acompanhar a instrução de cada processo de contratação.

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

2.1 OBJETIVO: Serviços de fornecimento de refeições prontas, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Transporte.

2.2 JUSTIFICATIVA/MOTIVO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO:

A presente justificativa tem por objetivo fundamentar a proposta de contratação de empresa especializada para o fornecimento de **refeições prontas, acompanhadas de sucos e derivados**, com vistas a atender as necessidades operacionais da **Secretaria Municipal de Transportes da Prefeitura Municipal de Pacajá**.

A Secretaria desempenha papel estratégico na **manutenção e recuperação de estradas vicinais, pontes e demais vias de acesso rural**, que são fundamentais para o escoamento da produção agrícola, acesso aos serviços públicos e mobilidade da população em geral. Essas ações são realizadas, em grande parte, por equipes de campo que atuam em áreas remotas e de difícil acesso, muitas vezes distantes da sede do município.

Em razão das longas distâncias, das condições de trabalho em campo e da impossibilidade de retorno à zona urbana durante a jornada de serviço, torna-se indispensável garantir o fornecimento de **refeições prontas e balanceadas**, bem como de **sucos e derivados**, de forma a atender as necessidades nutricionais das equipes envolvidas, assegurar sua integridade física e manter a produtividade e qualidade na execução dos serviços.

Além disso, a disponibilização de alimentação adequada diretamente nos locais de atuação contribui para a **continuidade e eficiência dos trabalhos**, reduz atrasos, evita deslocamentos desnecessários e reforça o compromisso da administração pública com o bem-estar dos servidores.

A proposta está amparada nos princípios da **eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e valorização do servidor**, e será executada conforme as normas legais que regem a contratação pública, garantindo transparência, controle e responsabilidade na aplicação dos recursos.

Diante do exposto, justifica-se a contratação de empresa para o fornecimento de refeições prontas, sucos e derivados, como medida necessária ao bom desempenho das atividades da Secretaria Municipal de Transportes da Prefeitura Municipal de Pacajá.

2.3 DO SETOR/ÓRGÃO REQUISITANTE:

2.4- Secretaria Municipal de Transporte

2.5 O responsável pela demanda será o Sr. **DJALMIR SANTANA DA SILVA**, Sob a matrícula de nº 001382-0.

3. QUANTITATIVO DO MATERIAL/ SERVIÇO

ORDEM	CATSER	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE ESTIMADA
01	5320	REFEICAO NO KG	QUILOGRAMA	150
		<i>ESPECIFICAÇÃO: cardápio contendo no mínimo: arroz, feijão branco, feijão preto, farofa, macarrão, proteína, carnes: bovina, suína e frango, ovo frito, saladas e legumes de tipos variados.</i>		
02	3697	FORNECIMENTO DE MARMITEX Nº 09 COM REFRIGERANTE 350ML	UNIDADE	250
		<i>Especificação: Embalagem com peso estimado de 800g a 1000g, contendo no mínimo: arroz, feijão, farofa, macarrão ou purê, um tipo de carne: bovina, suína ou frango, um tipo de salada (crua, refogada, cozida) um tipo de legume (cru, frito, cozido ou refogado), etc. Refrigerantes em lata de 350 ml. 01 (uma) Unidade.</i>		
03	3697	FORNECIMENTO DE MARMITEX Nº 09 COM SUCO NATURAL 350ML	UNIDADE	250
		<i>ESPECIFICAÇÃO: embalagem com peso estimado de 800g a 1000g, contendo no mínimo: arroz, feijão, farofa, macarrão ou purê um tipo de proteína tipo peixe um tipo de salada (crua,</i>		

		<i>refogada, cozida ou folha) um tipo de legume (cru, refogado, frito ou cozido). Etc. Suco natural de 350 ml. 01 (uma) unidade.</i>		
04	3697	FORNECIMENTO DE MARMITEX Nº 08 COM REFRIGERANTE 350ML	UNIDADE	150
		<i>Especificação: Embalagem com peso estimado de 800g a 1000g, contendo no mínimo: arroz, feijão, farofa, macarrão ou purê, um tipo de carne: bovina, suína ou frango, um tipo de salada (crua, refogada, cozida) um tipo de legume (cru, frito, cozido ou refogado), etc. Refrigerantes em lata de 350 ml. 01 (uma) Unidade.</i>		
05	3697	FORNECIMENTO DE MARMITEX Nº 08 COM SUCO NATURAL 350ML	UNIDADE	150
		<i>ESPECIFICAÇÃO: embalagem com peso estimado de 800g a 1000g, contendo no mínimo: arroz, feijão, farofa, macarrão ou purê um tipo de proteína tipo peixe um tipo de salada (crua, refogada, cozida ou folha) um tipo de legume (cru, refogado, frito ou cozido). Etc. Suco natural de 350 ml. 01 (uma) unidade.</i>		
06	5320	REFEIÇÃO PRONTAS EM SISTEMA SELF SERVICE (REFRIGERANTE 350ML)	QUILOGRAMA	150
		<i>Especificação: Fornecimento de refeições (almoço ou jantar), em sistema Self Service, pratos variados, servida no restaurante, acompanhada de refrigerante em lata de 350 ml. Discriminação: Carne - sem osso, de 1ª (patinho, alcatra, coxão mole, coxão duro) Frango - (Peito-coxa-sobrecoxa) Peixe (postas) Arroz, Macarrão (espaguete), Feijão, Farofa Salada fria (alface, pepino, repolho, tomate, etc.) Legumes (abobrinha ou abóbora ou brócolis ou berinjela ou beterraba ou batata comum ou batata doce ou couve flor ou chuchu ou cenoura ou espinafre ou mandioca ou quiabo ou repolho ou vagem, etc.) Fruta - Uma fruta de sobremesa (abacaxi, banana, laranja, maçã, manga) etc refrigerantes em lata de 350 ml. 01 (uma) Unidade.</i>		

4. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA – PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Os itens estão previstos no PCA, de acordo com os códigos – 1815; 1816; 1817; 1819; 1820.

5. DO PRAZO PARA ENTREGA/EXECUÇÃO

O prazo máximo para início do fornecimento das refeições, será de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da assinatura do contrato.

6. DO LOCAL DA ENTREGA/ EXECUÇÃO.

A entrega dos produtos será de forma PARCIAL, e deverá ser realizada de acordo com as demandas da Secretaria Municipal de Transportes, de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h no seguinte endereço, Avenida João Miranda dos Santos, 67, Novo Horizonte - na sede da Prefeitura Municipal de Pacajá.

7. DA UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTOS.

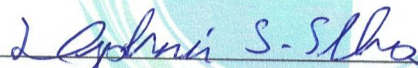
A Servidora pública a Sra. **Jacilene da Silva Viana Rodrigues**, Assistente Administrativo.

8. DO PRAZO PARA PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, por meio de emissão de ordem bancaria, para credito em conta corrente em até 30 (Trinta) dias, após apresentação da(s) nota(s) fiscal(is).

O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, condicionado a este ato à verificação da nota fiscal apresentada.

Pacajá/PA, 16 de junho de 2025



Djalmir S. Silva

DJALMIR SANTANA DA SILVA

Matricula n° 001832-0

Responsável pela demanda

PREFEITURA DE
PACAJÁ
Aqui tem Trabalho!

Estado do Pará
Governo Municipal de Pacajá
Prefeitura Municipal de Pacajá



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 20250616002

Pag.: 1

ÓRGÃO : 02 Prefeitura Municipal de Pacajá

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17 Secretaria Mun. de Transportes

PROJETO / ATIVIDADE : 2.123 Manut. da Sec. Mun. de Transportes

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA : 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

SUBELEMENTO : 3.3.90.39.99 Outros serviços de terceiros - PJ

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a Serviços de fornecimento de refeições prontas, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Transporte., para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : A presente justificativa tem por objetivo fundamentar a proposta de contratação de empresa especializada para o fornecimento de refeições prontas, acompanhadas de sucos e derivados, com vistas a atender as necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Transportes da Prefeitura Municipal de Pacajá. A Secretaria desempenha papel estratégico na manutenção e recuperação de estradas vicinais, pontes e demais vias de acesso rural, que são fundamentais para o escoamento da produção agrícola, acesso aos serviços públicos e mobilidade da população em geral. Essas ações são realizadas, em grande parte, por equipes de campo que atuam em áreas remotas e de difícil acesso, muitas vezes distantes da sede do município. Em razão das longas distâncias, das condições de trabalho em campo e da impossibilidade de retorno à zona urbana durante a jornada de serviço, torna-se indispensável garantir o fornecimento de refeições prontas e balanceadas, bem como de sucos e derivados, de forma a atender as necessidades nutricionais das equipes envolvidas, assegurar sua integridade física e manter a produtividade e qualidade na execução dos serviços. Além disso, a disponibilização de alimentação adequada diretamente nos locais de atuação contribui para a continuidade e eficiência dos trabalhos, reduz atrasos, evita deslocamentos desnecessários e reforça o compromisso da administração pública com o bem-estar dos servidores. A proposta está amparada nos princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e valorização do servidor, e será executada conforme as normas legais que regem a contratação pública, garantindo transparência, controle e responsabilidade na aplicação dos recursos. Diante do exposto, justifica-se a contratação de empresa para o fornecimento de refeições prontas, sucos e derivados, como medida necessária ao bom desempenho das atividades da Secretaria Municipal de Transportes da Prefeitura Municipal de Pacajá.

Código	Descrição	Quant	Unidade	Vi. Estimado
107483	catser (5320) - REFEICAO NO KG <i>Especificação:</i> CARDÁPIO CONTENDO NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJÃO BRANCO, FEIJÃO PRETO, FAROTA, MACARRÃO, PROTEÍNA, CARNES: BOVINA, SUÍNA E FRANGO, OVO FRITO, SALADAS E LEGUMES DE TIPOS VARIADOS.	150,0000	QUILO	0,00
107484	CATSER (3697) - FORNECIMENTO DE MARMITEX Nº 09 COM REFRIGERANTE 350M <i>Especificação:</i> ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM COM PESO ESTIMADO DE 800G A 1000G, CONTENDO NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJÃO, FAROFA, MACARRÃO OU PURÊ, UM TIPO DE CARNE: BOVINA, SUÍNA OU FRANGO UM TIPO DE SALADA (CRUA, REFOGADA, COZIDA OU OLHA) UM TIPO DE LEGUME (CRU, REFOGADO, FRITO OU COZIDO), etc. refrigerantes em lata de 350 ml. 01 (uma) Unidade.	250,0000	UNIDADE	0,00
107485	CATSER (3697) - FORNECIMENTO DE MARMITEX Nº 09 COM SUCO NATURAL 350M <i>Especificação:</i> ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM COM PESO ESTIMADO DE 800G A 1000G, CONTENDO NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJÃO, FAROFA, MACARRÃO OU PURÊ UM TIPO DE PROTEINA TIPO PEIXE UM TIPO DE SALADA (CRUA, REFOGADA, COZIDA OU FOLHA) UM TIPO DE LEGUME (CRU, REFOGADO, FRITO OU COZIDO) etc. SUCO NATURAL de 350 ml. 01 (uma) Unidade.	250,0000	UNIDADE	0,00
107486	CATSER (3697) - FORNECIMENTO DE MARMITEX Nº 08 COM REFRIGERANTE 350M <i>Especificação:</i> ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM COM PESO ESTIMADO DE 800G A 1000G, CONTENDO NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJÃO, FAROFA, MACARRÃO OU PURÊ, UM TIPO DE CARNE: BOVINA, SUÍNA OU FRANGO UM TIPO DE SALADA (CRUA, REFOGADA, COZIDA OU OLHA) UM TIPO DE LEGUME (CRU, REFOGADO, FRITO OU COZIDO), etc. refrigerantes em lata de 350 ml. 01 (uma) Unidade.	150,0000	UNIDADE	0,00

Estado do Pará
Governo Municipal de Pacajá
Prefeitura Municipal de Pacajá




DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 20250616002

Pag.: 2

Código	Descrição	Quant	Unidade	VI. Estimado
107487	CATSER (3697) - FORNECIMENTO DE MARMITEX Nº 08 COM SUCO NATURAL 350M <i>Especificação: EMBALAGEM COM PESO ESTIMADO DE 800G A 1000G, CONTENDO NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJÃO, FAROFA, MACARRÃO OU PURÊ UM TIPO DE PROTEINA TIPO PEIXE UM TIPO DE SALADA (CRUA, REFOGADA, COZIDA OU FOLHA) UM TIPO DE LEGUME (CRU, REFOGADO, FRITO OU COZIDO)., ETC. SUCO NATURAL DE 350 ML. 01 (UMA) UNIDADE.</i>	150,0000	UNIDADE	0,00
107488	CATSER (5320) - REFEIÇÃO PRONTAS EM SISTEMA SELF SERVICE (REFRIGERAN 350ML) <i>Especificação: Fornecedor de refeições (almoço ou jantar), em sistema Self Service, pratos variados, servida no restaurante, acompanhada de refrigerante em lata de 350 ml. Discriminação: Carne - sem osso, de 1ª (patinho, alcatra, coxão mole, coxão duro) Frango - (Peito-coxa-sobrecoxa) Peixe (postas) Arroz, Macarrão (espaguete), Feijão, Farofa Salada fria (alface, pepino, repolho, tomate, etc.) Legumes (abobrinha ou abóbora ou brócolis ou berinjela ou beterraba ou batata comum ou batata doce ou couve flor ou chuchu ou cenoura ou espinafre ou mandioca ou quiabo ou repolho ou vagem, etc.) Fruta - Uma fruta de sobremesa (abacaxi, banana, laranja, maçã, manga) etc refrigerantes em lata de 350 ml. 01 (uma) Unidade.</i>	150,0000	QUILO	0,00

Pacajá, 16 de Junho de 2025


DJALMIR SANTANA DA SILVA
RESPONSÁVEL

Memorando nº 026/2025 - GS/SMS

Pacajá/PA, 16 de junho de 2025.

A

Ilma. Sr.^a

LAYANE CARVALHO BAHIA SANTIAGO

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Assunto: Encaminha Documento de Formalização de Demanda (DFD).

Senhora Secretária,

Considerando a necessidade do **fornecimento de refeições prontas**, destinado ao atendimento das demandas do Fundo Municipal de Saúde de Pacajá, e em conformidade com a Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos), encaminho em anexo o Documento de Formalização de Demanda (DFD), as Solicitações de Despesa nº 20250616008, 20250616014, 20250616015, 20250616016 e 20250616017, bem como o decreto de nomeação do gestor do Fundo Municipal de Saúde, a fim de dar início aos procedimentos legais para a realização do processo licitatório.

Atenciosamente,



BRUNO DANLARES ARAÚJO SOUZA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 003/2025 - GAB/PMP

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Prefeitura Municipal de Pacajá/PA

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde/FMS

Responsável pela demanda: Bruno Danglares Araújo Souza

Cargo / Função: Secretário Municipal de Saúde

1. INTRODUÇÃO

Em conformidade com o art. 72, inciso I da Lei Federal nº. 14.133/2021, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o Documento de Formalização da Demanda, a cargo da área requisitante da solução, sendo este elemento obrigatório de todo processo de contratação iniciado a partir da Lei nº 14.133, de 2021. Trata-se do instrumento que dá início ao processo de planejamento da aquisição de produto ou serviço. Esse documento merece destaque, pois, além de ser uma inovação trazida pela lei, é por meio dele que será construído o PCA, além de, necessariamente, acompanhar a instrução de cada processo de contratação.

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

2.1 – OBJETIVO:

2.2 - Constitui objetivo da presente avença os SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PACAJÁ/PA.

3. JUSTIFICATIVA/MOTIVO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO:

3.1. Introdução

O presente Documento de Formalização de Demanda (DFD) tem por finalidade justificar a necessidade do fornecimento de refeições prontas, destinado ao atendimento das demandas do Fundo Municipal de Saúde de Pacajá, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

3.2. Do Fundo Municipal de Saúde

O Fundo Municipal de Saúde (FMS) de Pacajá/PA é uma entidade autônoma, com personalidade jurídica de direito público, responsável pela gestão dos recursos financeiros destinados à saúde no município. O FMS tem como objetivo garantir o acesso universal à saúde, com qualidade e equidade, por meio da implementação de políticas públicas e da gestão eficiente dos recursos públicos.

3.3. Da necessidade de refeições prontas

A presente demanda justifica-se pela necessidade de garantir a alimentação adequada e oportuna dos servidores que atuam em atividades externas ou em situações de

emergência, quando não é possível se deslocar para suas residências. A falta de refeições prontas disponíveis pode comprometer a saúde e o desempenho dos servidores, impactando diretamente na qualidade dos serviços prestados à população. A aquisição dessas refeições visa garantir a alimentação balanceada e nutritiva dos servidores, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e o aumento da produtividade, além de otimizar o tempo dos servidores, permitindo que se dediquem integralmente às suas atividades.

3.4. Dos benefícios esperados

O fornecimento de refeições prontas trará uma série de benefícios essenciais para o Fundo Municipal de Saúde de Pacajá, garantindo a continuidade e aprimoramento dos serviços de saúde prestados à população. Isso se traduzirá em maior eficiência operacional e otimização do tempo das equipes, que poderão focar em suas atividades-fim, e na promoção da saúde e segurança alimentar de servidores, pacientes e acompanhantes. Adicionalmente, espera-se uma melhora significativa no bem-estar e na satisfação de todos os envolvidos, contribuindo para um ambiente de trabalho mais produtivo e humano. No geral, a iniciativa busca racionalizar os recursos públicos por meio de um contrato que ofereça um melhor custo-benefício, assegurando padrões elevados de higiene e nutrição e, conseqüentemente, fortalecendo a imagem institucional do Fundo Municipal de Saúde.

3.5. Da conclusão

Diante do exposto, a futura contratação dos serviços de fornecimento de refeições prontas é crucial para a continuidade e aprimoramento das atividades do Fundo Municipal de Saúde de Pacajá, justificando plenamente a abertura do processo licitatório em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

4. DO SETOR/ÓRGÃO REQUISITANTE:

4.1 – Fundo Municipal de Saúde de Pacajá/PA

4.2 – O responsável pela demanda será o Sr. BRUNO DANGLARES ARAUJO SOUZA, Sob a matrícula de nº 781690-1

4.3 – Email: danglaresb@gmail.com / pacaja.saude@gmail.com

5. QUANTITATIVO A SER CONTRATADO

ORDEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE FORNCIMENTO	QUANTIDADE
01	CATSER (5320) - REFEICAO NO KG	UNIDADE	1.500 ✓
	<i>Especificação: Cardápio contendo no mínimo: arroz, feijão branco, feijão preto, farofa, macarrão, proteína, carnes: bovina, suína e frango, ovo frito, saladas e legumes de tipos variados.</i>		
02	CATSER (3697) - FORNECIMENTO DE MARMITEX Nº 09 COM REFRIGERANTE 350ML	UNIDADE	1.500
	<i>Especificação: Embalagem com peso estimado de 800g a 1000g, contendo no mínimo: arroz, feijão, farofa, macarrão ou purê, um tipo de carne: bovina, suína ou frango um tipo de salada (crua, refogada, cozida ou olha) um tipo de legume (cru, refogado, frito ou cozido), etc. refrigerantes em lata de 350 ml. 01 (uma) unidade.</i>		
03	CATSER (3697) - FORNECIMENTO DE MARMITEX Nº 09 COM SUCO NATURAL 350ML	UNIDADE	1.500
	<i>Especificação: Embalagem com peso estimado de 800g a 1000g, contendo no mínimo:</i>		

	arroz, feijão, farofa, macarrão ou purê um tipo de proteína tipo peixe um tipo de salada (crua, refogada, cozida ou folha) um tipo de legume (cru, refogado, frito ou cozido) etc. suco natural de 350 ml. 01 (uma) unidade.		
04	CATSER (3697) - FORNECIMENTO DE MARMITEX Nº 08 COM REFRIGERANTE 350ML	UNIDADE	2.000
	<i>Especificação: Embalagem com peso estimado de 800g a 1000g, contendo no mínimo: arroz, feijão, farofa, macarrão ou purê, um tipo de carne: bovina, suína ou frango um tipo de salada (crua, refogada, cozida ou olha) um tipo de legume (cru, refogado, frito ou cozido), etc. refrigerantes em lata de 350 ml. 01 (uma) unidade.</i>		
05	CATSER (3697) - FORNECIMENTO DE MARMITEX Nº 08 COM SUCO NATURAL 350ML	UNIDADE	2.000
	<i>Especificação: Embalagem com peso estimado de 800g a 1000g, contendo no mínimo: arroz, feijão, farofa, macarrão ou purê um tipo de proteína tipo peixe um tipo de salada (crua, refogada, cozida ou folha) um tipo de legume (cru, refogado, frito ou cozido), etc. suco natural de 350 ml. 01 (uma) unidade.</i>		
06	CATSER (5320) - REFEIÇÃO PRONTAS EM SISTEMA SELF SERVICE (REFRIGERANTE 350ML)	UNIDADE	2.000
	<i>Especificação: Fornecimento de refeições (almoço ou jantar), em sistema Self Service, pratos variados, servida no restaurante, acompanhada de refrigerante em lata de 350 ml. Discriminação: Carne - sem osso, de 1º (patinho, alcatra, coxão mole, coxão duro) Frango - (Peito-coxa-sobrecoxa) Peixe (postas) Arroz, Macarrão (espaguete), Feijão, Farofa Salada fria (alface, pepino, repolho, tomate, etc.) Legumes (abobrinha ou abóbora ou brócolis ou berinjela ou beterraba ou batata comum ou batata doce ou couve flor ou chuchu ou cenoura ou espinafre ou mandioca ou quiabo ou repolho ou vagem, etc.) Fruta - Uma fruta de sobremesa (abacaxi, banana, laranja, maçã, manga) etc refrigerantes em lata de 350 ml. 01 (uma) unidade.</i>		

6. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

6.1. A formalização para futura contratação de empresa para prestar serviços de fornecimento de refeições prontas, destinado ao atendimento das demandas do Fundo Municipal de Saúde de Pacajá, para o exercício de 2025, está devidamente prevista e em conformidade com o Plano de Contratação Anual (PCA) de 2025. O PCA, elaborado conforme a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021, detalha as necessidades de bens e serviços do órgão, incluindo o fornecimento de refeições prontas para atender às demandas da saúde municipal. A inclusão dessa contratação no PCA de 2025 demonstra o planejamento e a previsibilidade da gestão, assegurando a otimização dos recursos públicos e a transparência do processo.

7. OBSERVAÇÕES GERAIS

7.1 – Para o momento inicial, onde encontra-se a formalização de demanda, o Fundo Municipal de Saúde de Pacajá, não dispõe de observações para a continuidade do processo administrativo referente ao objeto.

8. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ASSINADA O INSTRUMENTO CONTRATUAL

8.1 – A assinatura ocorrerá após a concretização do procedimento, na forma da lei.

9. ESTIMATIVA DE PREÇOS:

9.1 – O valor estimado será calculado com base em uma pesquisa de mercado, conduzida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Pacajá, que efetuará as cotações e estudos necessários, fundamentados em parâmetros, conforme estabelecido no artigo 23 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

10. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS.

10.1 – A prestação dos serviços de fornecimento de refeições prontas deverá ser conduzida de maneira organizada, precisa e devidamente documentada. Essa execução tem como objetivo assegurar a transparência das ações e o cumprimento integral de todos os requisitos e padrões estabelecidos, em estrita conformidade com os prazos definidos pela gestão

11. DA UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTOS.

11.1 – Departamento de Compras da Secretaria de Saúde, onde deverá ser contatado o servidor Oseias Costa Santos, sob a matrícula nº 001528-8, ou Joanderson Alexandre de Sousa Reis, sob a matrícula nº 001711-6.

12. DO PRAZO PARA PAGAMENTO


12.1 - O prazo para pagamento será de 30 (Trinta) dias.

13. CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1 - A despesa decorrente será custeada com recursos consignados nas seguintes dotações orçamentárias:

- **Exercício:** 2025
- **Atividades:** 10 122 0037 2.051 - Manutenção da Sec Municipal de Saúde; 10 122 0170 2.052 - Manutenção do Conselho Municipal de Saúde; 10 301 0171 2.064 Custeio e Investimento das Ações de Atenção Primária em Saúde; 10 303 0177 2.081 Manutenção da Vigilância Sanitária; 10 305 0177 2.085 Manutenção das Campanhas de Vacinação no Município
- **Classificação Econômica:** 3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. pessoa jurídica
- **Subelemento:** 3.3.90.39.99 - Outros serviços de terceiros - PJ

Pacajá/PA, em 16 de junho de 2025.



BRUNO DANLARES ARAÚJO SOUZA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 003/2025 - GAB/PMP
Responsável pela demanda



Estado do Pará
Governo Municipal de Pacajá
Fundo Municipal de Saúde



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 20250616008

Pag.: 1

ÓRGÃO : 06 Fundo Municipal de Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 12 Fundo Municipal de Saúde

PROJETO / ATIVIDADE : 2.051 Manutenção da Sec Municipal de Saúde

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA : 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

SUBELEMENTO : 3.3.90.39.99 Outros serviços de terceiros - PJ

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a Serviços de fornecimento de refeições prontas, destinado ao atendimento das demandas do Fundo Municipal de Saúde de Pacajá/PA, para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : DA NECESSIDADE DE REFEIÇÕES PRONTAS: A presente demanda justifica-se pela necessidade de garantir a alimentação adequada e oportuna dos servidores que atuam em atividades externas ou em situações de emergência, quando não é possível se deslocar para suas residências. A falta de refeições prontas disponíveis pode comprometer a saúde e o desempenho dos servidores, impactando diretamente na qualidade dos serviços prestados à população. A aquisição dessas refeições visa garantir a alimentação balanceada e nutritiva dos servidores, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e o aumento da produtividade, além de otimizar o tempo dos servidores, permitindo que se dediquem integralmente às suas atividades. DOS BENEFÍCIOS ESPERADOS: O fornecimento de refeições prontas trará uma série de benefícios essenciais para o Fundo Municipal de Saúde de Pacajá, garantindo a continuidade e aprimoramento dos serviços de saúde prestados à população. Isso se traduzirá em maior eficiência operacional e otimização do tempo das equipes, que poderão focar em suas atividades-fim, e na promoção da saúde e segurança alimentar de servidores, pacientes e acompanhantes. Adicionalmente, espera-se uma melhora significativa no bem-estar e na satisfação de todos os envolvidos, contribuindo para um ambiente de trabalho mais produtivo e humano. No geral, a iniciativa busca racionalizar os recursos públicos por meio de um contrato que ofereça um melhor custo-benefício, assegurando padrões elevados de higiene e nutrição e, conseqüentemente, fortalecendo a imagem institucional do Fundo Municipal de Saúde. DA CONCLUSÃO: Diante do exposto, a futura contratação dos serviços de fornecimento de refeições prontas é crucial para a continuidade e aprimoramento das atividades do Fundo Municipal de Saúde de Pacajá, justificando plenamente a abertura do processo licitatório em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Código	Descrição	Quant	Unidade	Vi. Estimado
107483	CATSER (5320) - REFEICAO NO KG <i>Especificação: CARDÁPIO CONTENDO NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJÃO BRANCO, FEIJÃO PRETO, FAROTA, MACARRÃO, PROTEÍNA, CARNES: BOVINA, SUÍNA E FRANGO, OVO FRITO, SALADAS E LEGUMES DE TIPOS VARIADOS.</i>	450,0000	QUILO	0,00
107484	CATSER (3697) - FORNECIMENTO DE MARMITEX Nº 09 COM REFRIGERANTE 350ML <i>Especificação: ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM COM PESO ESTIMADO DE 800G A 1000G, CONTENDO NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJÃO, FAROFA, MACARRÃO OU PURÊ, UM TIPO DE CARNE: BOVINA, SUÍNA OU FRANGO UM TIPO DE SALADA (CRUA, REFOGADA, COZIDA OU OLHA) UM TIPO DE LEGUME (CRU, REFOGADO, FRITO OU COZIDO), etc. refrigerantes em lata de 350 ml. 01 (uma) Unidade.</i>	450,0000	UNIDADE	0,00
107485	CATSER (3697) - FORNECIMENTO DE MARMITEX Nº 09 COM SUCO NATURAL 350ML <i>Especificação: ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM COM PESO ESTIMADO DE 800G A 1000G, CONTENDO NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJÃO, FAROFA, MACARRÃO OU PURÊ UM TIPO DE PROTEINA TIPO PEIXE UM TIPO DE SALADA (CRUA, REFOGADA, COZIDA OU FOLHA) UM TIPO DE LEGUME (CRU, REFOGADO, FRITO OU COZIDO) etc. SUCO NATURAL de 350 ml. 01 (uma) Unidade.</i>	450,0000	UNIDADE	0,00
107486	CATSER (3697) - FORNECIMENTO DE MARMITEX Nº 08 COM REFRIGERANTE 350ML <i>Especificação: ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM COM PESO ESTIMADO DE 800G A 1000G, CONTENDO NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJÃO, FAROFA, MACARRÃO OU PURÊ, UM TIPO DE CARNE: BOVINA, SUÍNA OU FRANGO UM TIPO DE SALADA (CRUA,</i>	650,0000	UNIDADE	0,00



Estado do Pará
Governo Municipal de Pacajá
Fundo Municipal de Saúde




DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 20250616008

Pag.: 2

Código	Descrição	Quant	Unidade	VI. Estimado
	<i>REFOGADA, COZIDA OU OLHA) UM TIPO DE LEGUME (CRU, REFOGADO, FRITO OU COZIDO), etc. refrigerantes em lata de 350 ml. 01 (uma) Unidade.</i>			
107487	CATSER (3697) - FORNECIMENTO DE MARMITEX Nº 08 COM SUCO NATURAL 350ML <i>Especificação: EMBALAGEM COM PESO ESTIMADO DE 800G A 1000G, CONTENDO NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJÃO, FAROFA, MACARRÃO OU PURÉ UM TIPO DE PROTEINA TIPO PEIXE UM TIPO DE SALADA (CRUA, REFOGADA, COZIDA OU FOLHA) UM TIPO DE LEGUME (CRU, REFOGADO, FRITO OU COZIDO),. ETC. SUCO NATURAL DE 350 ML. 01 (UMA) UNIDADE.</i>	650,0000	UNIDADE	0,00
107488	CATSER (5320) - REFEIÇÃO PRONTAS EM SISTEMA SELF SERVICE (REFRIGERANTE 350ML) <i>Especificação: Especificação: Fornecimento de refeições (almoço ou jantar), em sistema Self Service, pratos variados, servida no restaurante, acompanhada de refrigerante em lata de 350 ml. Discriminação: Carne - sem osso, de 1ª (patinho, alcatra, coxão mole, coxão duro) Frango - (Peito-coxa-sobrecosta) Peixe (postas) Arroz, Macarrão (espaguete), Feijão, Farofa Salada fria (alface, pepino, repolho, tomate, etc.) Legumes (abobrinha ou abóbora ou brócolis ou berinjela ou beterraba ou batata comum ou batata doce ou couve flor ou chuchu ou cenoura ou espinafre ou mandioca ou quiabo ou repolho ou vagem, etc.) Fruta - Uma fruta de sobremesa (abacaxi, banana, laranja, maçã, manga) etc refrigerantes em lata de 350 ml. 01 (uma) Unidade.</i>	650,0000	QUILO	0,00

Pacajá, 16 de Junho de 2025


BRUNO DANGLARES ARAÚJO SOUZA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 003/2025 - GAB/PMP
Responsável pela demanda



Estado do Pará
Governo Municipal de Pacajá
Fundo Municipal de Saúde



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 20250616014

Pag.: 1

ÓRGÃO : 06 Fundo Municipal de Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 12 Fundo Municipal de Saúde

PROJETO / ATIVIDADE : 2.064 Custeio e Investimento das Ações de Atenção Prim

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA : 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

SUBELEMENTO : 3.3.90.39.99 Outros serviços de terceiros - PJ

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a Serviços de fornecimento de refeições prontas, destinado ao atendimento das demandas do Fundo Municipal de Saúde de Pacajá/PA, para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : DA NECESSIDADE DE REFEIÇÕES PRONTAS: A presente demanda justifica-se pela necessidade de garantir a alimentação adequada e oportuna dos servidores que atuam em atividades externas ou em situações de emergência, quando não é possível se deslocar para suas residências. A falta de refeições prontas disponíveis pode comprometer a saúde e o desempenho dos servidores, impactando diretamente na qualidade dos serviços prestados à população. A aquisição dessas refeições visa garantir a alimentação balanceada e nutritiva dos servidores, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e o aumento da produtividade, além de otimizar o tempo dos servidores, permitindo que se dediquem integralmente às suas atividades. DOS BENEFÍCIOS ESPERADOS: O fornecimento de refeições prontas trará uma série de benefícios essenciais para o Fundo Municipal de Saúde de Pacajá, garantindo a continuidade e aprimoramento dos serviços de saúde prestados à população. Isso se traduzirá em maior eficiência operacional e otimização do tempo das equipes, que poderão focar em suas atividades-fim, e na promoção da saúde e segurança alimentar de servidores, pacientes e acompanhantes. Adicionalmente, espera-se uma melhora significativa no bem-estar e na satisfação de todos os envolvidos, contribuindo para um ambiente de trabalho mais produtivo e humano. No geral, a iniciativa busca racionalizar os recursos públicos por meio de um contrato que ofereça um melhor custo-benefício, assegurando padrões elevados de higiene e nutrição e, consequentemente, fortalecendo a imagem institucional do Fundo Municipal de Saúde. DA CONCLUSÃO: Diante do exposto, a futura contratação dos serviços de fornecimento de refeições prontas é crucial para a continuidade e aprimoramento das atividades do Fundo Municipal de Saúde de Pacajá, justificando plenamente a abertura do processo licitatório em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Código	Descrição	Quant	Unidade	VI. Estimado
107483	CATSER (5320) - REFEICAO NO KG <i>Especificação: CARDÁPIO CONTENDO NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJÃO BRANCO, FEIJÃO PRETO, FAROTA, MACARRÃO, PROTEÍNA, CARNES: BOVINA, SUÍNA E FRANGO, OVO FRITO, SALADAS E LEGUMES DE TIPOS VARIADOS.</i>	450,0000	QUILO	0,00
107484	CATSER (3697) - FORNECIMENTO DE MARMITEX Nº 09 COM REFRIGERANTE 350ML <i>Especificação: ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM COM PESO ESTIMADO DE 800G A 1000G, CONTENDO NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJÃO, FAROFA, MACARRÃO OU PURÊ, UM TIPO DE CARNE: BOVINA, SUÍNA OU FRANGO UM TIPO DE SALADA (CRUA, REFOGADA, COZIDA OU OLHA) UM TIPO DE LEGUME (CRU, REFOGADO, FRITO OU COZIDO), etc. refrigerantes em lata de 350 ml. 01 (uma) Unidade.</i>	450,0000	UNIDADE	0,00
107485	CATSER (3697) - FORNECIMENTO DE MARMITEX Nº 09 COM SUCO NATURAL 350ML <i>Especificação: ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM COM PESO ESTIMADO DE 800G A 1000G, CONTENDO NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJÃO, FAROFA, MACARRÃO OU PURÊ UM TIPO DE PROTEINA TIPO PEIXE UM TIPO DE SALADA (CRUA, REFOGADA, COZIDA OU FOLHA) UM TIPO DE LEGUME (CRU, REFOGADO, FRITO OU COZIDO) etc. SUCO NATURAL de 350 ml. 01 (uma) Unidade.</i>	450,0000	UNIDADE	0,00
107486	CATSER (3697) - FORNECIMENTO DE MARMITEX Nº 08 COM REFRIGERANTE 350ML <i>Especificação: ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM COM PESO ESTIMADO DE 800G A 1000G, CONTENDO NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJÃO, FAROFA, MACARRÃO OU PURÊ, UM TIPO DE CARNE: BOVINA, SUÍNA OU FRANGO UM TIPO DE SALADA (CRUA,</i>	650,0000	UNIDADE	0,00



Estado do Pará
Governo Municipal de Pacajá
Fundo Municipal de Saúde




DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 20250616014

Pag.: 2

Código	Descrição	Quant	Unidade	VI. Estimado
	<i>REFOGADA, COZIDA OU OLHA) UM TIPO DE LEGUME (CRU, REFOGADO, FRITO OU COZIDO), etc. refrigerantes em lata de 350 ml. 01 (uma) Unidade.</i>			
107487	CATSER (3697) - FORNECIMENTO DE MARMITEX Nº 08 COM SUCO NATURAL 350ML <i>Especificação: EMBALAGEM COM PESO ESTIMADO DE 800G A 1000G, CONTENDO NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJÃO, FAROFA, MACARRÃO OU PURÊ UM TIPO DE PROTEINA TIPO PEIXE UM TIPO DE SALADA (CRUA, REFOGADA, COZIDA OU FOLHA) UM TIPO DE LEGUME (CRU, REFOGADO, FRITO OU COZIDO),. ETC. SUCO NATURAL DE 350 ML. 01 (UMA) UNIDADE.</i>	650,0000	UNIDADE	0,00
107488	CATSER (5320) - REFEIÇÃO PRONTAS EM SISTEMA SELF SERVICE (REFRIGERANTE 350ML) <i>Especificação: Especificação: Fornecimento de refeições (almoço ou jantar), em sistema Self Service, pratos variados, servida no restaurante, acompanhada de refrigerante em lata de 350 ml. Discriminação: Carne - sem osso, de 1ª (patinho, alcatra, coxão mole, coxão duro) Frango - (Peito-coxa-sobrecoxa) Peixe (postas) Arroz, Macarrão (espaguete), Feijão, Farofa Salada fria (alface, pepino, repolho, tomate, etc.) Legumes (abobrinha ou abóbora ou brócolis ou berinjela ou beterraba ou batata comum ou batata doce ou couve flor ou chuchu ou cenoura ou espinafre ou mandioca ou quiabo ou repolho ou vagem, etc.) Fruta - Uma fruta de sobremesa (abacaxi, banana, laranja, maçã, manga) etc refrigerantes em lata de 350 ml. 01 (uma) Unidade.</i>	650,0000	QUILO	0,00

Pacajá, 16 de Junho de 2025


BRUNO DANCLARES ARAÚJO SOUZA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 003/2025 - GAB/PMP
Responsável pela demanda



Estado do Pará
Governo Municipal de Pacajá
Fundo Municipal de Saúde



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 20250616015

Pag.: 1

ÓRGÃO : 06 Fundo Municipal de Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 12 Fundo Municipal de Saúde

PROJETO / ATIVIDADE : 2.052 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA : 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

SUBELEMENTO : 3.3.90.39.99 Outros serviços de terceiros - PJ

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a Serviços de fornecimento de refeições prontas, destinado ao atendimento das demandas do Fundo Municipal de Saúde de Pacajá/PA, para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : DA NECESSIDADE DE REFEIÇÕES PRONTAS: A presente demanda justifica-se pela necessidade de garantir a alimentação adequada e oportuna dos servidores que atuam em atividades externas ou em situações de emergência, quando não é possível se deslocar para suas residências. A falta de refeições prontas disponíveis pode comprometer a saúde e o desempenho dos servidores, impactando diretamente na qualidade dos serviços prestados à população. A aquisição dessas refeições visa garantir a alimentação balanceada e nutritiva dos servidores, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e o aumento da produtividade, além de otimizar o tempo dos servidores, permitindo que se dediquem integralmente às suas atividades. DOS BENEFÍCIOS ESPERADOS: O fornecimento de refeições prontas trará uma série de benefícios essenciais para o Fundo Municipal de Saúde de Pacajá, garantindo a continuidade e aprimoramento dos serviços de saúde prestados à população. Isso se traduzirá em maior eficiência operacional e otimização do tempo das equipes, que poderão focar em suas atividades-fim, e na promoção da saúde e segurança alimentar de servidores, pacientes e acompanhantes. Adicionalmente, espera-se uma melhora significativa no bem-estar e na satisfação de todos os envolvidos, contribuindo para um ambiente de trabalho mais produtivo e humano. No geral, a iniciativa busca racionalizar os recursos públicos por meio de um contrato que ofereça um melhor custo-benefício, assegurando padrões elevados de higiene e nutrição e, consequentemente, fortalecendo a imagem institucional do Fundo Municipal de Saúde. DA CONCLUSÃO: Diante do exposto, a futura contratação dos serviços de fornecimento de refeições prontas é crucial para a continuidade e aprimoramento das atividades do Fundo Municipal de Saúde de Pacajá, justificando plenamente a abertura do processo licitatório em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Código	Descrição	Quant	Unidade	VI. Estimado
107483	CATSER (5320) - REFEICAO NO KG <i>Especificação: CARDÁPIO CONTENDO NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJÃO BRANCO, FEIJÃO PRETO, FAROTA, MACARRÃO, PROTEÍNA, CARNES: BOVINA, SUÍNA E FRANGO, OVO FRITO, SALADAS E LEGUMES DE TIPOS VARIADOS.</i>	200,0000	QUILO	0,00
107484	CATSER (3697) - FORNECIMENTO DE MARMITEX Nº 09 COM REFRIGERANTE 350ML <i>Especificação: ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM COM PESO ESTIMADO DE 800G A 1000G, CONTENDO NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJÃO, FAROFA, MACARRÃO OU PURÊ, UM TIPO DE CARNE: BOVINA, SUÍNA OU FRANGO UM TIPO DE SALADA (CRUA, REFOGADA, COZIDA OU OLHA) UM TIPO DE LEGUME (CRU, REFOGADO, FRITO OU COZIDO), etc. refrigerantes em lata de 350 ml. 01 (uma) Unidade.</i>	200,0000	UNIDADE	0,00
107485	CATSER (3697) - FORNECIMENTO DE MARMITEX Nº 09 COM SUCO NATURAL 350ML <i>Especificação: ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM COM PESO ESTIMADO DE 800G A 1000G, CONTENDO NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJÃO, FAROFA, MACARRÃO OU PURÊ UM TIPO DE PROTEINA TIPO PEIXE UM TIPO DE SALADA (CRUA, REFOGADA, COZIDA OU FOLHA) UM TIPO DE LEGUME (CRU, REFOGADO, FRITO OU COZIDO) etc. SUCO NATURAL de 350 ml. 01 (uma) Unidade.</i>	200,0000	UNIDADE	0,00
107486	CATSER (3697) - FORNECIMENTO DE MARMITEX Nº 08 COM REFRIGERANTE 350ML <i>Especificação: ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM COM PESO ESTIMADO DE 800G A 1000G, CONTENDO NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJÃO, FAROFA, MACARRÃO OU PURÊ, UM TIPO DE CARNE: BOVINA, SUÍNA OU FRANGO UM TIPO DE SALADA (CRUA,</i>	250,0000	UNIDADE	0,00



Estado do Pará
Governo Municipal de Pacajá
Fundo Municipal de Saúde




DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 20250616015

Pag.: 2

Código	Descrição	Quant	Unidade	VI. Estimado
	<i>REFOGADA, COZIDA OU OLHA) UM TIPO DE LEGUME (CRU, REFOGADO, FRITO OU COZIDO), etc. refrigerantes em lata de 350 ml. 01 (uma) Unidade.</i>			
107487	CATSER (3697) - FORNECIMENTO DE MARMITEX Nº 08 COM SUCO NATURAL 350ML <i>Especificação: EMBALAGEM COM PESO ESTIMADO DE 800G A 1000G, CONTENDO NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJÃO, FAROFA, MACARRÃO OU PURÊ UM TIPO DE PROTEÍNA TIPO PEIXE UM TIPO DE SALADA (CRUA, REFOGADA, COZIDA OU FOLHA) UM TIPO DE LEGUME (CRU, REFOGADO, FRITO OU COZIDO), ETC. SUCO NATURAL DE 350 ML. 01 (UMA) UNIDADE.</i>	250,0000	UNIDADE	0,00
107488	CATSER (5320) - REFEIÇÃO PRONTAS EM SISTEMA SELF SERVICE (REFRIGERANTE 350ML) <i>Especificação: Fornecimento de refeições (almoço ou jantar), em sistema Self Service, pratos variados, servida no restaurante, acompanhada de refrigerante em lata de 350 ml. Discriminação: Carne - sem osso, de 1ª (patinho, alcatra, coxão mole, coxão duro) Frango - (Peito-coxa-sobrecoxa) Peixe (postas) Arroz, Macarrão (espaguete), Feijão, Farofa Salada fria (alface, pepino, repolho, tomate, etc.) Legumes (abobrinha ou abóbora ou brócolis ou berinjela ou beterraba ou batata comum ou batata doce ou couve flor ou chuchu ou cenoura ou espinafre ou mandioca ou quiabo ou repolho ou vagem, etc.) Fruta - Uma fruta de sobremesa (abacaxi, banana, laranja, maçã, manga) etc refrigerantes em lata de 350 ml. 01 (uma) Unidade.</i>	250,0000	QUILO	0,00

Pacajá, 16 de Junho de 2025


BRUNO DANCLARES ARAÚJO SOUZA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 003/2025 - GAB/PMP
Responsável pela demanda



Estado do Pará
Governo Municipal de Pacajá
Fundo Municipal de Saúde



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 20250616016

Pag.: 1

ÓRGÃO : 06 Fundo Municipal de Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 12 Fundo Municipal de Saúde

PROJETO / ATIVIDADE : 2.081 Manutenção da Vigilância Sanitária

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA : 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

SUBELEMENTO : 3.3.90.39.99 Outros serviços de terceiros - PJ

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a Serviços de fornecimento de refeições prontas, destinado ao atendimento das demandas do Fundo Municipal de Saúde de Pacajá/PA, para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : DA NECESSIDADE DE REFEIÇÕES PRONTAS: A presente demanda justifica-se pela necessidade de garantir a alimentação adequada e oportuna dos servidores que atuam em atividades externas ou em situações de emergência, quando não é possível se deslocar para suas residências. A falta de refeições prontas disponíveis pode comprometer a saúde e o desempenho dos servidores, impactando diretamente na qualidade dos serviços prestados à população. A aquisição dessas refeições visa garantir a alimentação balanceada e nutritiva dos servidores, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e o aumento da produtividade, além de otimizar o tempo dos servidores, permitindo que se dediquem integralmente às suas atividades. DOS BENEFÍCIOS ESPERADOS: O fornecimento de refeições prontas trará uma série de benefícios essenciais para o Fundo Municipal de Saúde de Pacajá, garantindo a continuidade e aprimoramento dos serviços de saúde prestados à população. Isso se traduzirá em maior eficiência operacional e otimização do tempo das equipes, que poderão focar em suas atividades-fim, e na promoção da saúde e segurança alimentar de servidores, pacientes e acompanhantes. Adicionalmente, espera-se uma melhora significativa no bem-estar e na satisfação de todos os envolvidos, contribuindo para um ambiente de trabalho mais produtivo e humano. No geral, a iniciativa busca racionalizar os recursos públicos por meio de um contrato que ofereça um melhor custo-benefício, assegurando padrões elevados de higiene e nutrição e, conseqüentemente, fortalecendo a imagem institucional do Fundo Municipal de Saúde. DA CONCLUSÃO: Diante do exposto, a futura contratação dos serviços de fornecimento de refeições prontas é crucial para a continuidade e aprimoramento das atividades do Fundo Municipal de Saúde de Pacajá, justificando plenamente a abertura do processo licitatório em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Código	Descrição	Quant	Unidade	VI. Estimado
107483	CATSER (5320) - REFEICAO NO KG <i>Especificação: CARDÁPIO CONTENDO NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJÃO BRANCO, FEIJÃO PRETO, FAROTA, MACARRÃO, PROTEÍNA, CARNES: BOVINA, SUÍNA E FRANGO, OVO FRITO, SALADAS E LEGUMES DE TIPOS VARIADOS.</i>	150,0000	QUILO	0,00
107484	CATSER (3697) - FORNECIMENTO DE MARMITEX Nº 09 COM REFRIGERANTE 350ML <i>Especificação: ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM COM PESO ESTIMADO DE 800G A 1000G, CONTENDO NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJÃO, FAROFA, MACARRÃO OU PURÊ, UM TIPO DE CARNE: BOVINA, SUÍNA OU FRANGO UM TIPO DE SALADA (CRUA, REFOGADA, COZIDA OU OLHA) UM TIPO DE LEGUME (CRU, REFOGADO, FRITO OU COZIDO), etc. refrigerantes em lata de 350 ml. 01 (uma) Unidade.</i>	150,0000	UNIDADE	0,00
107485	CATSER (3697) - FORNECIMENTO DE MARMITEX Nº 09 COM SUCO NATURAL 350ML <i>Especificação: ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM COM PESO ESTIMADO DE 800G A 1000G, CONTENDO NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJÃO, FAROFA, MACARRÃO OU PURÊ, UM TIPO DE PROTEINA TIPO PEIXE UM TIPO DE SALADA (CRUA, REFOGADA, COZIDA OU FOLHA) UM TIPO DE LEGUME (CRU, REFOGADO, FRITO OU COZIDO) etc. SUCO NATURAL de 350 ml. 01 (uma) Unidade.</i>	150,0000	UNIDADE	0,00
107486	CATSER (3697) - FORNECIMENTO DE MARMITEX Nº 08 COM REFRIGERANTE 350ML <i>Especificação: ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM COM PESO ESTIMADO DE 800G A 1000G, CONTENDO NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJÃO, FAROFA, MACARRÃO OU PURÊ, UM TIPO DE CARNE: BOVINA, SUÍNA OU FRANGO UM TIPO DE SALADA (CRUA,</i>	150,0000	UNIDADE	0,00



Estado do Pará
Governo Municipal de Pacajá
Fundo Municipal de Saúde




DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 20250616016

Pag.: 2

Código	Descrição	Quant	Unidade	VI. Estimado
	<i>REFOGADA, COZIDA OU OLHA) UM TIPO DE LEGUME (CRU, REFOGADO, FRITO OU COZIDO), etc. refrigerantes em lata de 350 ml. 01 (uma) Unidade.</i>			
107487	CATSER (3697) - FORNECIMENTO DE MARMITEX Nº 08 COM SUCO NATURAL 350ML <i>Especificação: EMBALAGEM COM PESO ESTIMADO DE 800G A 1000G, CONTENDO NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJÃO, FAROFA, MACARRÃO OU PURÊ UM TIPO DE PROTEÍNA TIPO PEIXE UM TIPO DE SALADA (CRUA, REFOGADA, COZIDA OU FOLHA) UM TIPO DE LEGUME (CRU, REFOGADO, FRITO OU COZIDO)., ETC. SUCO NATURAL DE 350 ML. 01 (UMA) UNIDADE.</i>	150,0000	UNIDADE	0,00
107488	CATSER (5320) - REFEIÇÃO PRONTAS EM SISTEMA SELF SERVICE (REFRIGERANTE 350ML) <i>Especificação: Especificação: Fornecimento de refeições (almoço ou jantar), em sistema Self Service, pratos variados, servida no restaurante, acompanhada de refrigerante em lata de 350 ml. Discriminação: Carne - sem osso, de 1ª (patinho, alcatra, coxão mole, coxão duro) Frango - (Peito-coxa-sobrecoxa) Peixe (postas) Arroz, Macarrão (espaguete), Feijão, Farofa Salada fria (alface, pepino, repolho, tomate, etc.) Legumes (abobrinha ou abóbora ou brócolis ou berinjela ou beterraba ou batata comum ou batata doce ou couve flor ou chuchu ou cenoura ou espinafre ou mandioca ou quiabo ou repolho ou vagem, etc.) Fruta - Uma fruta de sobremesa (abacaxi, banana, laranja, maçã, manga) etc refrigerantes em lata de 350 ml. 01 (uma) Unidade.</i>	150,0000	QUILO	0,00

Pacajá, 16 de Junho de 2025


BRUNO DANCLARES ARAÚJO SOUZA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 003/2025 - GAB/PMP
Responsável pela demanda



Estado do Pará
Governo Municipal de Pacajá
Fundo Municipal de Saúde



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 20250616017

Pag.: 1

ÓRGÃO : 06 Fundo Municipal de Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 12 Fundo Municipal de Saúde

PROJETO / ATIVIDADE : 2.085 Manutenção das Campanhas de Vacinação no Município

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA : 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

SUBELEMENTO : 3.3.90.39.99 Outros serviços de terceiros - PJ

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a Serviços de fornecimento de refeições prontas, destinado ao atendimento das demandas do Fundo Municipal de Saúde de Pacajá/PA, para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : DA NECESSIDADE DE REFEIÇÕES PRONTAS: A presente demanda justifica-se pela necessidade de garantir a alimentação adequada e oportuna dos servidores que atuam em atividades externas ou em situações de emergência, quando não é possível se deslocar para suas residências. A falta de refeições prontas disponíveis pode comprometer a saúde e o desempenho dos servidores, impactando diretamente na qualidade dos serviços prestados à população. A aquisição dessas refeições visa garantir a alimentação balanceada e nutritiva dos servidores, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e o aumento da produtividade, além de otimizar o tempo dos servidores, permitindo que se dediquem integralmente às suas atividades. DOS BENEFÍCIOS ESPERADOS: O fornecimento de refeições prontas trará uma série de benefícios essenciais para o Fundo Municipal de Saúde de Pacajá, garantindo a continuidade e aprimoramento dos serviços de saúde prestados à população. Isso se traduzirá em maior eficiência operacional e otimização do tempo das equipes, que poderão focar em suas atividades-fim, e na promoção da saúde e segurança alimentar de servidores, pacientes e acompanhantes. Adicionalmente, espera-se uma melhora significativa no bem-estar e na satisfação de todos os envolvidos, contribuindo para um ambiente de trabalho mais produtivo e humano. No geral, a iniciativa busca racionalizar os recursos públicos por meio de um contrato que ofereça um melhor custo-benefício, assegurando padrões elevados de higiene e nutrição e, conseqüentemente, fortalecendo a imagem institucional do Fundo Municipal de Saúde. DA CONCLUSÃO: Diante do exposto, a futura contratação dos serviços de fornecimento de refeições prontas é crucial para a continuidade e aprimoramento das atividades do Fundo Municipal de Saúde de Pacajá, justificando plenamente a abertura do processo licitatório em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Código	Descrição	Quant	Unidade	Vi. Estimado
107483	CATSER (5320) - REFEICAO NO KG <i>Especificação: CARDÁPIO CONTENDO NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJÃO BRANCO, FEIJÃO PRETO, FAROTA, MACARRÃO, PROTEÍNA, CARNES: BOVINA, SUÍNA E FRANGO, OVO FRITO, SALADAS E LEGUMES DE TIPOS VARIADOS.</i>	250,0000	QUILO	0,00
107484	CATSER (3697) - FORNECIMENTO DE MARMITEX Nº 09 COM REFRIGERANTE 350ML <i>Especificação: ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM COM PESO ESTIMADO DE 800G A 1000G, CONTENDO NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJÃO, FAROFA, MACARRÃO OU PURÊ, UM TIPO DE CARNE: BOVINA, SUÍNA OU FRANGO UM TIPO DE SALADA (CRUA, REFOGADA, COZIDA OU OLHA) UM TIPO DE LEGUME (CRU, REFOGADO, FRITO OU COZIDO), etc. refrigerantes em lata de 350 ml. 01 (uma) Unidade.</i>	250,0000	UNIDADE	0,00
107485	CATSER (3697) - FORNECIMENTO DE MARMITEX Nº 09 COM SUCO NATURAL 350ML <i>Especificação: ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM COM PESO ESTIMADO DE 800G A 1000G, CONTENDO NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJÃO, FAROFA, MACARRÃO OU PURÊ UM TIPO DE PROTEINA TIPO PEIXE UM TIPO DE SALADA (CRUA, REFOGADA, COZIDA OU FOLHA) UM TIPO DE LEGUME (CRU, REFOGADO, FRITO OU COZIDO) etc. SUCO NATURAL de 350 ml. 01 (uma) Unidade.</i>	250,0000	UNIDADE	0,00
107486	CATSER (3697) - FORNECIMENTO DE MARMITEX Nº 08 COM REFRIGERANTE 350ML <i>Especificação: ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM COM PESO ESTIMADO DE 800G A 1000G, CONTENDO NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJÃO, FAROFA, MACARRÃO OU PURÊ, UM TIPO DE CARNE: BOVINA, SUÍNA OU FRANGO UM TIPO DE SALADA (CRUA,</i>	300,0000	UNIDADE	0,00



Estado do Pará
Governo Municipal de Pacajá
Fundo Municipal de Saúde




DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 20250616017

Pag.: 2

Código	Descrição	Quant	Unidade	VI. Estimado
	<i>REFOGADA, COZIDA OU OLHA) UM TIPO DE LEGUME (CRU, REFOGADO, FRITO OU COZIDO), etc. refrigerantes em lata de 350 ml. 01 (uma) Unidade.</i>			
107487	CATSER (3697) - FORNECIMENTO DE MARMITEX Nº 08 COM SUCO NATURAL 350ML <i>Especificação: EMBALAGEM COM PESO ESTIMADO DE 800G A 1000G, CONTENDO NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJÃO, FAROFA, MACARRÃO OU PURÊ UM TIPO DE PROTEINA TIPO PEIXE UM TIPO DE SALADA (CRUA, REFOGADA, COZIDA OU FOLHA) UM TIPO DE LEGUME (CRU, REFOGADO, FRITO OU COZIDO)., ETC. SUCO NATURAL DE 350 ML. 01 (UMA) UNIDADE.</i>	300,0000	UNIDADE	0,00
107488	CATSER (5320) - REFEIÇÃO PRONTAS EM SISTEMA SELF SERVICE (REFRIGERANTE 350ML) <i>Especificação: Especificação: Fornecimento de refeições (almoço ou jantar), em sistema Self Service, pratos variados, servida no restaurante, acompanhada de refrigerante em lata de 350 ml. Discriminação: Carne - sem osso, de 1ª (patinho, alcatra, coxão mole, coxão duro) Frango - (Peito-coxa-sobrecoxa) Peixe (postas) Arroz, Macarrão (espaguete), Feijão, Farofa Salada fria (alface, pepino, repolho, tomate, etc.) Legumes (abobrinha ou abóbora ou brócolis ou berinjela ou beterraba ou batata comum ou batata doce ou couve flor ou chuchu ou cenoura ou espinafre ou mandioca ou quiabo ou repolho ou vagem, etc.) Fruta - Uma fruta de sobremesa (abacaxi, banana, laranja, maçã, manga) etc refrigerantes em lata de 350 ml. 01 (uma) Unidade.</i>	300,0000	QUILO	0,00

Pacajá, 16 de Junho de 2025


BRUNO DANGLARES ARAÚJO SOUZA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 003/2025 - GAB/PMP
Responsável pela demanda



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

CNPJ: 22.981.427/0001-50

"Aqui tem trabalho"

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 003, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 18 e art. 124, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal, este DECRETO foi PUBLICADO no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pacajá em 06º de janeiro de 2025.


MARIA LEONICE CARVALHO BENTO FERREIRA

Assistente administrativa Municipal

Servidora Efetiva

CPF: 607.972.232-15

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PACAJÁ, ESTADO DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ, Estado do Pará, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, e, com o que dispõe o artigo 124, inciso II da Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor BRUNO DANGLARES ARAÚJO SOUZA portador da Carteira de Identidade nº 5908***e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 012.988.***-**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde de Pacajá.

Parágrafo Único. O Secretário nomeado, além das atribuições inerentes ao cargo, também será ordenador de despesas da respectiva pasta.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá, Estado do Pará, ao 06 de janeiro de 2025.



ANDRÉ RIOS DE REZENDE

Prefeito Municipal de Pacajá/PA 2025/2028

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 03, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

DECRETO Nº 03, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 124, inciso II da Lei Orgânica Municipal, este DECRETO foi PUBLICADO no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pacajá em 06º de janeiro de 2025

MARIA LEONICE CARVALHO BENTO FERREIRA
Assistente administrativa Municipal
Servidora Efetiva
CPF: 607.972.232-15

**“Dispõe sobre a nomeação do Secretário
Municipal de Saúde de Pacajá, Estado do
Pará e dá outras Providências”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ, Estado do Pará, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, e, com o que dispõe o artigo 132 da Lei Orgânica Municipal de Pacajá

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor **BRUNO DANGLARES ARAÚJO SOUZA** portador da Carteira de Identidade nº 5908091e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 012.988.642-40, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde de Pacajá.

Parágrafo Único. O Secretário nomeado, além das atribuições inerentes ao cargo, também será ordenadora de despesas da respectiva pasta.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá, Estado do Pará, ao 06º dia do mês de janeiro de 2025.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal de Pacajá/PA 2025/2028

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:6B299835

Memorando nº 1806/2025 – SEMED

A Ilm^o Senhora
LAYANE CARVALHO BAHIA SANTIAGO
Secretária Municipal de Administração

Assunto: Solicitamos o SERVIÇO DE REFEIÇÕES PRONTAS DO TIPO MARMITEX, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PACAJÁ-PA.

Senhora Secretária,

Honrado em cumprimentá-la, vimos através deste, solicitar que sejam tomadas providências cabíveis acerca da possibilidade de SERVIÇO DE REFEIÇÕES PRONTAS DO TIPO MARMITEX, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PACAJÁ-PA.

A contratação ora pretendida, tem por finalidade de garantir às necessidades das atividades, reuniões, conferências, etc. e atender aos servidores que trabalha fora do expediente ou que realizam trabalhos extras do corpo técnico pedagógico da rede municipal de educação de Pacajá/PA, motivo pelo qual necessita da contratação do referido, objeto exposto acima para a funcionalidade da rede da educação do município de Pacajá/PA.

Por oportuno, segue em anexo DFD (Documento de Formalização de Demanda) com as especificações dos itens e quantitativos para vosso conhecimento e para que sejam dadas as devidas providências necessárias nos termos da lei.

Sem mais para o momento, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

Pacajá/PA, 18 de junho de 2025.



MARK JONNY SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº004/2025

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. DADOS DO SETOR REQUISITANTE

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ/PA

SETOR REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: EDER DEMETRIO DE ALMEIDA

CARGO / FUNÇÃO: COODENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

2. INTRODUÇÃO

O Documento de Formalização de Demanda (DFD) é elemento obrigatório de todo processo de contratação iniciado a partir da Lei nº 14.133, de 2021. Trata-se do instrumento que dá início ao processo de planejamento da aquisição de produto ou serviço. Esse documento merece destaque, pois, além de ser uma inovação trazida pela lei, é por meio dele que será construído o PCA, além de, necessariamente, acompanhar a instrução de cada processo de contratação.

3. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

3.1. OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE REFEIÇÕES DO TIPO MARMITEX, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PACAJÁ-PA

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A necessidade da contratação, justifica-se pela necessidade premente de a administração pública em garantir as atividades administrativas rotineiras, em atendimento ao Art. 37, da Constituição Federal, o qual bem versa sobre o princípio vinculante da eficiência da administração pública, para o cumprimento do direito a educação no Art. 205. da Constituição Federal de Brasil de 1988, vejamos:

Art. 26 – É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

(...)

V – proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação, à ciência, à tecnologia, à pesquisa e à inovação;

(...)

Art. 205 – A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. (grifo nosso)

O princípio da eficiência tem como finalidade melhorar o atendimento dos servidores públicos, vinculando-os a execução de sua função com presteza e buscando a perfeição, constituindo uma organização funcional administrativa. Fernanda Marinela preceitua:

A eficiência exige que a atividade administrativa seja exercida com presteza, perfeição e rendimento funcional. Consiste na

busca de resultados práticos de produtividade, de economicidade, com a consequente redução de desperdícios do dinheiro público e rendimentos típicos da iniciativa privada, sendo que, nessa situação, o lucro é do povo; quem ganha é o bem comum

Diante dos objetivos, já mencionados a Secretaria Municipal de Educação de Pacajá/PA, por meio da Coordenadoria de Educação Básica da Secretaria Municipal de Educação, em cumprimento da **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**, que instituiu a Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, **Lei nº 14.113/2020 (Lei do Novo Fundeb)** e Lei Municipal n.º 402/2015 que instituiu o Plano Municipal de Educação – PME, vigência de 10 (dez) anos, cumprindo do disposto no Art. 214 da Constituição Federal, há obrigatoriedade de garantir anualmente a **manutenção, desenvolvimento** das 120 (cento e vinte) unidades escolares distribuídas tanto na zona urbana e zona rural da educação básica no âmbito do Município de Pacajá/PA.

Em suma, para o cumprimento do calendário dos 200 (duzentos) dias letivos, se faz necessário a aquisição de bens e serviços, por meio de procedimentos licitatórios amparada pela Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 508/2024 de 15 de fevereiro de 2024, para a atender as necessidades das unidades escolares.

Diante do exposto, haja vista a necessidade física educacionais que a Diretoria de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, torna imperiosa a necessidade do **SERVIÇO DE REFEIÇÕES DO TIPO MARMITEX**, justificado pela necessidade de garantir a manutenção dessas atribuições finalísticas onde atenderá às necessidades das atividades, reuniões, conferências, etc. e atender aos servidores que trabalha fora do expediente ou que realizam trabalhos extras do corpo técnico pedagógico da rede municipal de educação de Pacajá/PA.

Motivo pelo qual a Coordenadoria de Educação básica da Secretaria Municipal de Educação, solicita a solução mais eficaz para atender a demanda.

Está justificativa ressalta a importância do referido objeto para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pacajá/PA, sendo o objeto classificado como **ALTA** prioridade da contratação.

5. DO SETOR/ÓRGÃO REQUISITANTE:

5.1. Secretaria Municipal de Educação de Pacajá-PA

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: EDER DEMÉTRIO DE ALMEIDA – Portaria nº 002/2025 – PMP/GP

5.2. QUANTITATIVO DO MATERIAL/ SERVIÇO:

ORDEM	CATSERV	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE
04	3697	FORNECIMENTO DE MARMITEX Nº 08 COM REFRIGERANTE 350ML	5000	UNIDADE
		Especificação: Fornecimento de refeições (almoço ou jantar), em sistema Self Service, pratos variados, servida no restaurante, acompanhada de refrigerante em lata de 350 ml. Discriminação: Carne - sem osso, de 1ª (patinho, alcatra, coxão mole, coxão duro) Frango - (Peito-coxa-sobrecoxa) Peixe (postas) Arroz, Macarrão (espaguete), Feijão, Farofa Salada fria (alface, pepino, repolho, tomate etc.) Legumes (abobrinha ou abóbora ou brócolis ou berinjela ou beterraba ou batata comum ou batata doce ou couve-flor ou chuchu ou cenoura ou espinafre ou mandioca ou quiabo ou repolho ou vagem etc.) Fruta - Uma fruta de sobremesa (abacaxi,		

		banana, laranja, maçã, manga) etc. Refrigerantes em lata de 350 ml. 01 (uma) Unidade		
--	--	---	--	--

7. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

Os itens estão previstos no PCA, de acordo com o código – 1818.

8. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ASSINADA O INSTRUMENTO CONTRATUAL:

A assinatura ocorrerá após a concretização do procedimento, na forma da lei.

9. ESTIMATIVA DE PREÇOS:

Estimar-se-á o valor estimado mediante Pesquisa, proferida pelo Departamento de Compras e Serviços, que realizará as cotações e estudos indispensáveis com base em parâmetros, nos termos do disposto no artigo 23 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

10. LOCAL DA ENTREGA/EXECUÇÃO:

A execução do objeto deverá atender o cronograma da Secretaria Municipal de Educação de Pacajá/PA, localizado na Avenida João Miranda dos Santos nº 69 CEP: 68.485-000, devendo possuir disponibilidade em casos supervenientes.

11. DA UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTOS:


A Comunicação para o cumprimento do objeto será acompanhado, pelo servidor designado pela Secretaria Municipal de Educação para acompanhar as solicitações e o fiel cumprimento do contrato no horário das 08 às 17 horas, de 2ª a 6ª feira e nos casos supervenientes.

12. DO PRAZO PARA PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, por meio de emissão de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da CONTRATADA em até 30 (trinta) dias após apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) pela Administração, na forma e prazo estabelecido no projeto básico ou termo de referência.

O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação do cumprimento do contrato.

Pacajá/PA, 18 de junho de 2025.


EDER DEMÉTRIO DE ALMEIDA
Coordenadoria de Educação Básica da Secretaria Municipal de Educação
Portaria nº 002/2025 – PMP/GP
Responsável pela demanda

Estado do Pará
Governo Municipal de Pacajá
Fundo Municipal de Educação



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 20250616009

Pag.: 1

ÓRGÃO : 04 Fundo Municipal de Educação

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 07 Secretaria Municipal de Educação

PROJETO / ATIVIDADE : 2.026 Manutenção do Salário Educação (Qse)

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA : 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

SUBELEMENTO : 3.3.90.39.41 Fornecimento de alimentação servidor

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE REFEIÇÕES DO TIPO MARMITEX, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PACAJÁ-PA**, para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : A necessidade da contratação, justifica-se pela necessidade premente de a administração pública em garantir as atividades administrativas rotineiras, em atendimento ao Art. 37, da Constituição Federal, o qual bem versa sobre o princípio vinculante da eficiência da administração pública, para o cumprimento do direito a educação no Art. 205. da Constituição Federal de Brasil de 1988, vejamos: Art. 26 ? É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios: (...) V ? proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação, à ciência, à tecnologia, à pesquisa e à inovação (...) Art. 205 ? A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. (grifo nosso) O princípio da eficiência tem como finalidade melhorar o atendimento dos servidores públicos, vinculando-os a execução de sua função com presteza e buscando a perfeição, constituindo uma organização funcional administrativa. Fernanda Marinela preceitua: A eficiência exige que a atividade administrativa seja exercida com presteza, perfeição e rendimento funcional. Consiste na busca de resultados práticos de produtividade, de economicidade, com a consequente redução de desperdícios do dinheiro público e rendimentos típicos da iniciativa privada, sendo que, nessa situação, o lucro é do povo quem ganha é o bem comum Diante dos objetivos, já mencionados a Secretaria Municipal de Educação de Pacajá/PA, por meio da Coordenadoria de Educação Básica da Secretaria Municipal de Educação, em cumprimento da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que instituiu a Diretrizes e Bases da Educação Nacional ? LDB, Lei nº 14.113/2020 (Lei do Novo Fundeb) e Lei Municipal n.º 402/2015 que instituiu o Plano Municipal de Educação ? PME, vigência de 10 (dez) anos, cumprindo do disposto no Art. 214 da Constituição Federal, há obrigatoriedade de garantir anualmente a manutenção, d

Código	Descrição	Quant	Unidade	VI. Estimado
107486	CATSER (3697) - FORNECIMENTO DE MARMITEX Nº 08 COM REFRIGERANTE 350M <i>Especificação: ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM COM PESO ESTIMADO DE 800G A 1000G, CONTENDO NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJÃO, FAROFA, MACARRÃO OU PURÉ, UM TIPO DE CARNE: BOVINA, SUÍNA OU FRANGO UM TIPO DE SALADA (CRUA, REFOGADA, COZIDA OU OLHA) UM TIPO DE LEGUME (CRU, REFOGADO, FRITO OU COZIDO), etc. refrigerantes em lata de 350 ml. 01 (uma) Unidade.</i>	1500,0000	UNIDADE	0,00

Pacajá, 16 de Junho de 2025

MARK JONNY SANTOS SILVA
RESPONSÁVEL

Estado do Pará
Governo Municipal de Pacajá
Fundeb



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 20250616010

Pag.: 1

ÓRGÃO : 04 Fundo Municipal de Educação

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 02 Fundo Manut.e Desenv Educação Básica

PROJETO / ATIVIDADE : 2.010 Manutenção e Desenvolvimento Ensino Fundamental

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA : 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

SUBELEMENTO : 3.3.90.39.41 Fornecimento de alimentação servidor

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE REFEIÇÕES DO TIPO MARMITEX, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PACAJÁ-PA**, para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : A necessidade da contratação, justifica-se pela necessidade premente de a administração pública em garantir as atividades administrativas rotineiras, em atendimento ao Art. 37, da Constituição Federal, o qual bem versa sobre o princípio vinculante da eficiência da administração pública, para o cumprimento do direito a educação no Art. 205. da Constituição Federal de Brasil de 1988, vejamos: Art. 26 ? É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios: (...) V ? proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação, à ciência, à tecnologia, à pesquisa e à inovação (...) Art. 205 ? A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. (grifo nosso) O princípio da eficiência tem como finalidade melhorar o atendimento dos servidores públicos, vinculando-os a execução de sua função com presteza e buscando a perfeição, constituindo uma organização funcional administrativa. Fernanda Marinela preceitua: A eficiência exige que a atividade administrativa seja exercida com presteza, perfeição e rendimento funcional. Consiste na busca de resultados práticos de produtividade, de economicidade, com a consequente redução de desperdícios do dinheiro público e rendimentos típicos da iniciativa privada, sendo que, nessa situação, o lucro é do povo quem ganha é o bem comum Diante dos objetivos, já mencionados a Secretaria Municipal de Educação de Pacajá/PA, por meio da Coordenadoria de Educação Básica da Secretaria Municipal de Educação, em cumprimento da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que instituiu a Diretrizes e Bases da Educação Nacional ? LDB, Lei nº 14.113/2020 (Lei do Novo Fundeb) e Lei Municipal n.º 402/2015 que instituiu o Plano Municipal de Educação ? PME, vigência de 10 (dez) anos, cumprindo do disposto no Art. 214 da Constituição Federal, há obrigatoriedade de garantir anualmente a manutenção,

Código	Descrição	Quant	Unidade	Vi. Estimado
107486	CATSER (3697) - FORNECIMENTO DE MARMITEX Nº 08 COM REFRIGERANTE 350M <i>Especificação: ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM COM PESO ESTIMADO DE 800G A 1000G, CONTENDO NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJÃO, FAROFA, MACARRÃO OU PURÊ, UM TIPO DE CARNE: BOVINA, SUÍNA OU FRANGO UM TIPO DE SALADA (CRUA, REFOGADA, COZIDA OU OLHA) UM TIPO DE LEGUME (CRU, REFOGADO, FRITO OU COZIDO), etc. refrigerantes em lata de 350 ml. 01 (uma) Unidade.</i>	2000,0000	UNIDADE	0,00

Pacajá, 16 de Junho de 2025



MARK JONNY SANTOS SILVA
RESPONSÁVEL

Estado do Pará
Governo Municipal de Pacajá
Fundeb



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 20250616011

Pag.: 1

ÓRGÃO : 04 Fundo Municipal de Educação

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 02 Fundo Manut.e Desenv Educação Básica

PROJETO / ATIVIDADE : 2.013 Manutenção e Desenvolvimento Ensino Infantil - FU

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA : 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

SUBELEMENTO : 3.3.90.39.41 Fornecimento de alimentação servidor

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE REFEIÇÕES DO TIPO MARMITEX, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PACAJÁ-PA**, para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : A necessidade da contratação, justifica-se pela necessidade premente de a administração pública em garantir as atividades administrativas rotineiras, em atendimento ao Art. 37, da Constituição Federal, o qual bem versa sobre o princípio vinculante da eficiência da administração pública, para o cumprimento do direito a educação no Art. 205. da Constituição Federal de Brasil de 1988, vejamos: Art. 26 ? É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios: (...) V ? proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação, à ciência, à tecnologia, à pesquisa e à inovação (...) Art. 205 ? A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. (grifo nosso) O princípio da eficiência tem como finalidade melhorar o atendimento dos servidores públicos, vinculando-os a execução de sua função com presteza e buscando a perfeição, constituindo uma organização funcional administrativa. Fernanda Marinela preceitua: A eficiência exige que a atividade administrativa seja exercida com presteza, perfeição e rendimento funcional. Consiste na busca de resultados práticos de produtividade, de economicidade, com a consequente redução de desperdícios do dinheiro público e rendimentos típicos da iniciativa privada, sendo que, nessa situação, o lucro é do povo quem ganha é o bem comum Diante dos objetivos, já mencionados a Secretaria Municipal de Educação de Pacajá/PA, por meio da Coordenadoria de Educação Básica da Secretaria Municipal de Educação, em cumprimento da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que instituiu a Diretrizes e Bases da Educação Nacional ? LDB, Lei nº 14.113/2020 (Lei do Novo Fundeb) e Lei Municipal n.º 402/2015 que instituiu o Plano Municipal de Educação ? PME, vigência de 10 (dez) anos, cumprindo do disposto no Art. 214 da Constituição Federal, há obrigatoriedade de garantir anualmente a manutenção, d

Código	Descrição	Quant	Unidade	VI. Estimado
107486	CATSER (3697) - FORNECIMENTO DE MARMITEX Nº 08 COM REFRIGERANTE 350M <i>Especificação: ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM COM PESO ESTIMADO DE 800G A 1000G, CONTENDO NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJÃO, FAROFA, MACARRÃO OU PURÊ, UM TIPO DE CARNE: BOVINA, SUÍNA OU FRANGO UM TIPO DE SALADA (CRUA, REFOGADA, COZIDA OU OLHA) UM TIPO DE LEGUME (CRU, REFOGADO, FRITO OU COZIDO), etc. refrigerantes em lata de 350 ml. 01 (uma) Unidade.</i>	1500,0000	UNIDADE	0,00

Pacajá, 16 de Junho de 2025



MARK JONNY SANTOS SILVA
RESPONSÁVEL



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ
CNPJ: 22.981.427/0001-50
"Aqui tem trabalho"
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 004, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 18 e art. 124, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal, este DECRETO foi PUBLICADO no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pacajá em 06º de janeiro de 2025.


MARIA LEÔNICE CARVALHO BENTO FERREIRA
Assistente administrativa Municipal
Servidora Efetiva
CPF: 607.972.232-15

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PACAJÁ, ESTADO DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ, Estado do Pará, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, e, com o que dispõe o artigo 124, inciso II da Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

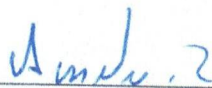
Art. 1º - Fica nomeado o senhor **MARK JONNY SANTOS SILVA** portador da Carteira de Identidade nº 3330*** e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 639.968.***-**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal Educação de Pacajá.

Parágrafo Único. O Secretário nomeado, além das atribuições inerentes ao cargo, também será ordenador de despesas da respectiva pasta.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá, Estado do Pará, ao 06 de janeiro de 2025.



ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal de Pacajá/PA 2025/2028

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 04, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO Nº 04, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 124, inciso II da Lei Orgânica Municipal, este DECRETO foi PUBLICADO no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pacajá em 06º de janeiro de 2025

MARIA LEONICE CARVALHO BENTO FERREIRA
Assistente administrativa Municipal
Servidora Efetiva
CPF: 607.972.232-15

"Dispõe sobre a nomeação do Secretário Municipal de Educação e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ, Estado do Pará, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, e, com o que dispõe o artigo 132 da Lei Orgânica Municipal de Pacajá

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor **MARK JONNY SANTOS SILVA** portador da Carteira de Identidade nº 3330036 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 639.968.472-20, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal Educação de Pacajá.

Parágrafo Único. O Secretário nomeado, além das atribuições inerentes ao cargo, também será ordenadora de despesas da respectiva pasta.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá, Estado do Pará, ao 06º dia do mês de janeiro de 2025.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal de Pacajá/PA 2025/2028

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:C3009143

DESPACHO

Ao Srº Hélio de Souza Moraes
coordenador do Departamento de Planejamento


Assunto: Documento Formalização de Demandas (DFD)

Com os cordiais cumprimentos, encaminho os Documentos Formalização de Demandas (DFD) que tem como objeto: Serviços de fornecimento de refeições prontas, para atender a Prefeitura municipal de Pacajá e secretarias vinculadas. Para análise e confecção de ETP (estudo técnico preliminar) e Mapa de Risco se for necessário.

Solicitação de Despesa

Secretaria Municipal de Administração e Finanças: 20250616001
Fundo Municipal de Assistência Social: 20250616006
Manutenção da Proteção Social Básica: 20250616007
Manutenção da Proteção Social Especial de Média: 20250616012
Manutenção do IGD PAD: 20250616013
Secretaria Municipal de Agricultura: 20250616003
Secretaria Municipal de Transportes: 20250616002
Fundo Municipal de Saúde: 20250616008
Custeio e Investimento das Ações de Atenção Primária: 20250616014
Manutenção do Conselho Municipal da Saúde: 20250616015
Manutenção da Vigilância Sanitária: 20250616016
Manutenção das Campanhas de Vacinação no Município: 20250616017
Fundo Manutenção e Desenvolvimento Educação Básica: 20250616010
Fundo Municipal de Educação: 20250616009
Fundo Manutenção e Desenvolvimento Ensino Infantil – FU: 20250616011

PACAJÁ - PA, 27 de junho de 2025



LAYANE CARVALHO BAHIA SANTIAGO
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Decreto N°002/2025